

João Boyadjian
Hoanes Koutoudjian
Rafael Sangiovanni Collesi
Hoanes Koutoudjian Filho
Guilherme Boyadjian
Ana Livia Jacintho Mendonça

Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO – SP.

Processo nº 1115236-13.2019.8.26.0100

MAUBERTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., já qualificada, por seus advogados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da respectiva **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em atendimento ao disposto no artigo 53, da Lei de Regência, apresentar seu Plano de Recuperação (documento anexo), de maneira que o feito tenha curso regular, ao almejado soerguimento da Suplicante.

Nestes termos, requer se digne esse E. Juízo determinar a juntada do mesmo aos autos, bem como a publicação do edital de aviso aos credores, a teor do parágrafo único, do mesmo dispositivo legal.

Pede Deferimento.

São Paulo, 27 de janeiro de 2020

RAFAEL SANGIOVANNI COLLESI - OAB/SP 169.071

HOANES KOUTOUDJIAN FILHO - OAB/SP 295.777

Plano de Recuperação Judicial

MAUBERTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
CNPJ /MF nº 69.133.148/0001-09

Plano de Recuperação Judicial para apresentação nos autos do Processo nº: 1115236-13.2019.8.26.0100, em trâmite na 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível, consoante a Lei nº 11.101/2005 em atendimento ao seu artigo 53 e seguintes elaborado por Santos & Hergovic Assessoria Empresarial Ltda.

SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais	4
2. Definições	5
3. Histórico e Apresentação da Recuperanda	7
3.1 ESTRUTURA, CERTIFICAÇÕES E SERVIÇOS	9
3.2 RAZÕES PARA O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	11
4. Organização do Plano de Recuperação	13
4.1 QUADRO DE CREDITORES	13
4.2 MEIOS DE RECUPERAÇÃO.....	14
4.2.1 PLANO DE REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL	14
4.2.2 OUTROS MEIOS DE RECUPERAÇÃO POSSÍVEIS – SUBSIDIÁRIA INTEGRAL.....	15
5 Projeção	17
6 Proposta de pagamento aos Credores da Recuperação Judicial.....	18
6.1 CLASSE I – CREDITORES TRABALHISTAS	19
6.2 CLASSE II – GARANTIA REAL	19
6.3 CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS	21
6.3.1 POSSÍVEL REVERSÃO DO DESÁGIO	24
6.3.2 GARANTIA - CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS	25
6.4 CLASSE IV – ME’S E EPP’S	27
7 Pagamento aos Credores.....	28
8 Hipótese de Falência	29
9 Conclusão.....	32
10 Anexo I - Laudo Econômico-Financeiro.....	34
11 Anexo II - Laudo de Avaliação de Bens e Ativos.....	35
12 Anexo III – Documento JUCESP Subsidiária Integral	36
13 Anexo IV – Notificação DERSA	37

1. Considerações Iniciais

O presente documento constitui o Plano de Recuperação Judicial da empresa Maubertec Engenharia e Projetos Ltda. *em recuperação judicial* sob a égide da Lei 11.101/2005.

A administração da empresa é sediada no Largo do Arouche, 24, 10º andar, República, São Paulo/SP. O requerimento do benefício legal da Recuperação Judicial ocorreu em 14 de novembro de 2019, com fulcro nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/05, tendo seu processo sido distribuído na 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível sob nº 1115236-13.2019.8.26.0100.

Para a elaboração do Plano de Recuperação Judicial foi contratada a empresa Santos & Hergovic Assessoria Empresarial Ltda. O Plano de Recuperação Judicial ora apresentado propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas sujeitas aos efeitos da presente recuperação judicial, demonstra a viabilidade econômico-financeira da empresa bem como a compatibilidade entre a proposta de pagamento apresentada aos credores e a manutenção da unidade produtiva e do objetivo social protegidos pela LRF.

São partes integrantes do presente documento o Laudo Econômico-Financeiro e o Laudo de Avaliação de Ativos, anexos I e II respectivamente.

2. Definições

Os termos e expressões utilizados em letras maiúsculas ou não, sempre que mencionados, terão os significados que lhes são atribuídos nesta cláusula, sem prejuízo de que outros termos e expressões possam ser definidos no corpo deste documento. Tais termos serão utilizados, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

(i) "Plano" ou "PRJ": É o presente documento, que representa o Plano de Recuperação Judicial, ainda que venha a ser aditado, modificado ou alterado.

(ii) "Recuperanda" ou "Maubertec": Refere-se a empresa Maubertec Engenharia e Projetos Ltda. *em recuperação* judicial CNPJ /MF nº 69.133.148/0001-09.

(iii) "Credores Classe I" ou "Credores Trabalhistas" ou "Classe I": Credores Concursais detentores de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei 11.101.

(iv) "Credores Classe II" ou "Credores com Garantia Real" ou "Classe II": Credores Concursais cujos créditos são assegurados por direitos reais de garantia (tal como um penhor ou uma hipoteca), até o limite do valor do respectivo bem, nos termos do artigo 41, II, da Lei 11.101.

(v) "Credores Classe III" ou "Credores Quirografários" ou "Classe III": São os Credores Concursais detentores de créditos quirografários, tal como consta dos artigos 41, inciso III e 83, inciso VI, ambos da Lei 11.101.

(vi) "Credores Classe IV" ou "Credores ME/EPP" ou "Classe IV": Credores Concursais detentores de créditos quirografários que sejam qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, tal como consta dos artigos 41, inciso IV, e 83, inciso IV, ambos da Lei 11.101.

(vii) "Credores" ou "Credores Concursais": São os credores detentores de créditos existentes na data do pedido de recuperação judicial, inscritos no processo de Recuperação Judicial.

(viii) "Publicação da Decisão de Homologação": É a data da publicação, no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo, da decisão concessiva da Recuperação Judicial proferida pelo Juízo da Recuperação.

3. Histórico e Apresentação da Recuperanda

A Recuperanda foi fundada no ano de 1969 pelos engenheiros Maurício Gertsenchtein e José Roberto Bernasconi. O nome da empresa se origina da junção de partes dos nomes de seus fundadores.

A Maubertec Engenharia e Projetos Ltda. é uma empresa de Engenharia Consultiva dedicada a Elaboração de Projetos Multidisciplinares de Engenharia e Arquitetura, Acompanhamento Técnico de Obras, Gerenciamento da Implantação de Empreendimentos, Gerenciamento da Manutenção de Empreendimentos e Desenvolvimento de Sistemas Corporativos de Tecnologia da Informação.

Atuando no mercado desde 1969, consolidou larga experiência nas áreas de Engenharia de Transportes, Saneamento Básico, Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Obras Hidráulicas, Industriais e Edificações em geral.

Nessas cinco décadas de operação, a Maubertec participou de vários ciclos de crescimento e desenvolvimento da economia brasileira, destacando-se a década de 1970, quando foram implantadas as primeiras linhas de metrô, a construção de grandes usinas hidroelétricas, formação das grandes represas, aproveitamento múltiplo das águas dos rios navegáveis, ampliação das malhas rodoviária e ferroviária brasileiras, construção de aeroportos, ampliação do sistema portuário e do complexo siderúrgico nacional.

A Recuperanda manteve seu nível de atuação condizente com as respectivas áreas de atuação, observando a oscilação comum a cada um dos mercados, devendo ser destacado que, em tempos mais recentes, a partir de 2011, a economia brasileira

reduziu seu ritmo de crescimento e, em 2014, entrou em um processo de arrefecimento vertical, até a instalação de um longo período de notória recessão, que gerou terríveis consequências para as atividades produtivas no país, com destaque para o setor de infraestrutura, campo principal de atuação da Recuperanda.

A grande estagnação do setor no qual a Recuperanda atua levou-a a recorrer ao mercado de crédito bancário para financiar a manutenção de suas atividades empresariais, em função de um fluxo de caixa negativo, elevando o nível de endividamento perante o seu faturamento. Somado a isso, recentemente a Recuperanda foi intimada em termos de cumprimento de sentença ao pagamento do valor de líquido de mais de R\$ 29 milhões. Perante a estes fatos ocorridos, não restou alternativa a não ser o pedido de Recuperação Judicial, visando readequar o passivo diante do atual volume de faturamento.

3.1 Estrutura, Certificações e Serviços

A Recuperanda é uma empresa de Engenharia Consultiva, oferecendo serviços de Elaboração de Projetos Multidisciplinares, Gerenciamento de Programas, Empreendimentos, Acompanhamento Técnico de Obras entre outros.

Serviços de Engenharia Consultiva são oferecidos a empresas públicas nas áreas federal, estadual e municipal, assim como para empresas privadas.

Os serviços abrangem uma diversidade de áreas de atuação, sendo o foco principal em empreendimentos de infraestrutura, oferecidos no Brasil e no exterior.

A execução de projetos ao longo destes anos de atuação permitiu a constituição de uma equipe multidisciplinar altamente qualificada, formada predominantemente por engenheiros, arquitetos, tecnólogos e projetistas.

A Maubertec é certificada pelas normas NBR ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade, NBR ISO 14001:2015 – Sistema de Gestão Ambiental e OHSAS 18001:2007 – Sistema de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho, sendo também credenciada no Programa Setorial da Qualidade do Estado de São Paulo – QUALIHAB, Nível 6, para as atividades de Gerenciamento de Empreendimentos, auditada através da Fundação Carlos Alberto Vanzolini, reconhecida mundialmente pela IQNET, estando também credenciada no Programa Setorial da Qualidade do Estado de São Paulo – QUALIHAB, Nível 6, para as atividades de Gerenciamento de Empreendimentos. As certificações citadas complementam o Sistema Integrado de Gestão Maubertec – SIGM.

Abaixo seguem alguns dos projetos com participação da Recuperanda:



Rodoanel Mario Covas – Trecho Norte – Subtrecho 13 – DERSA



Ponte Laguna – CONSÓRCIO PANAMBY



Ponte Itapaiuna – BMX Realizações Imobiliárias e Participação



Adequação da Estrutura da Estação República, Lote 1 e 2 – CONSÓRCIO VIA AMARELA



Rodoanel Mario Covas – Trecho Sul – Sub Trecho 2 – DERSA



Estação Ipiranga da Linha 2 do METRÔ – CBPO



Planos Municipais Específicos dos Serviços de Saneamento Básico-UGRHs 15 e 18 – Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos



Planos Municipais Específicos dos Serviços de Saneamento Básico-UGRHs 04, 08, 12 e 19 – Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos



Planos Municipais Específicos dos Serviços de Saneamento Básico-UGRHs 16, 20, 21 e 22 – Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos



Planos Municipais Específicos dos Serviços de Saneamento Básico-UGRHs 06, 13 e 17 – Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos



Planos Integrados Regionais e Municipais de Saneamento Básico – UGRH 9 – Mogi Guaçu – SSRH – Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos



Planos Integrados Regionais e Municipais de Saneamento Básico – UGRH 14 – Alto Paranapanema – Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos

3.2 Razões para o pedido de Recuperação Judicial

Os sinais de que haveria uma grande crise no setor de infraestrutura no Brasil apareceram em meados de 2014, quando foi deflagrada a operação Lava Jato, implicando as maiores empreiteiras brasileiras, como Odebrecht, Camargo Corrêa, Andrade Gutierrez, OAS e Queiroz Galvão.

Os anos seguintes foram marcados por uma forte recessão econômica no país, levando a um recuo no produto interno bruto (PIB) por dois anos consecutivos. A economia contraiu-se em cerca de 3,8% em 2015 e 3,6% em 2016. A crise também gerou desemprego, que atingiu seu auge em março de 2017 com uma taxa de 13,7%, o que representava cerca de 14 milhões de brasileiros desempregados.

Em 2016 os efeitos da crise econômica foram amplamente sentidos pela população, que precisou adaptar as contas para a realidade financeira. De acordo com uma pesquisa realizada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), naquele ano quase metade dos entrevistados (48%) passou a usar mais transporte público e 34% deixaram de ter plano de saúde.

No primeiro trimestre de 2017 o PIB subiu 1%, sendo o primeiro aumento após oito quedas trimestrais consecutivas. O então Ministro da Fazenda Henrique Meirelles disse que o país "saiu da maior recessão do século". Porém, o crescimento registrado caracterizou apenas o fim da recessão técnica, o que não significa o fim da crise. O desemprego continuou alto e ainda havia incertezas quanto ao futuro da economia, especialmente após diversos escândalos políticos.

A Recuperanda se deparou em um cenário praticamente de estagnação de seu setor, fato que até levou a quebra de diversas empresas do mesmo ramo.

Grandes esforços foram despendidos pela Recuperanda, dentre eles a recorrer ao crédito bancário para financiar a manutenção de suas atividades empresariais, colocando garantia hipotecária em parte de seu endividamento.

Apesar de todo o cenário controverso, a Recuperanda vinha mantendo suas operações, mesmo que reduzida, porém, um novo fato relevante trouxe grande instabilidade para a Recuperanda.

Recentemente houve o julgamento da ação judicial ordinária de cobrança, movida em 2001, pela empresa Sedes Engenharia S/C Ltda., em função de alegações de desacordos comerciais e descumprimento contratual. A Maubertec fora recentemente intimada em termos de cumprimento de sentença, para pagamento do valor líquido de R\$ 29.752.584,51 (vinte e nove milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Além disso, a Sedes Engenharia pugnou expressamente pela realização de uma série de atos constritivos contra a Recuperanda, especialmente a penhora online e de faturamento decorrente de contratos, medidas as quais, caso efetivadas, poderiam representar o estrangulamento completo da empresa, impondo-lhe verdadeiro risco de cenário de falência.

Diante deste cenário, não restou uma alternativa a não ser o pedido de Recuperação Judicial, visando readequar o passivo diante do atual volume de faturamento, buscando superar a momentânea crise e voltar a crescer de forma sustentável.

4. Organização do Plano de Recuperação

4.1 Quadro de Credores

Os valores devidos aos Credores Concursais, apresentado pela Recuperanda conforme a lista de credores, totalizou o valor de R\$ 35.371.346,32 (trinta e cinco milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), sendo:

Classe	Valor	A.V%
Classe I - Credores Trabalhistas	R\$ 90.638,00	0,26%
Classe II - Garantia Real	R\$ 3.278.909,17	9,27%
Classe III - Credores Quirografários	R\$ 31.997.513,67	90,46%
Classe IV - Credores Quirografários (ME – EPP)	R\$ 4.285,48	0,01%
Total - R\$	R\$ 35.371.346,32	100%

Valores em reais – R\$

4.2 Meios de Recuperação

4.2.1 Plano de Reestruturação Operacional

Após o início de sua crise a Recuperanda, através de sua diretoria, desenvolveu um plano de reestruturação financeiro-operacional baseado nas premissas elencadas nos meios de recuperação previstos e na lucratividade necessária para permitir a liquidação de seus débitos e a manutenção de sua viabilidade no médio/longo prazo, o que depende não só da solução da atual situação de endividamento, mas também, e fundamentalmente, da sua capacidade de geração de caixa. As medidas identificadas no Plano de Reestruturação Financeiro-Operacional estão incorporadas a um planejamento para o período de 12 (doze) anos.

As medidas administrativas, financeiras e comerciais listadas abaixo ainda serão complementadas com outras que se mostrarem viáveis e necessárias para que a Recuperanda se estabilize e recupere sua competitividade perante o mercado.

- (i) Adoção de novos métodos de controle orçamentário e administrativo;
- (ii) Nova política de controle de gastos;
- (iii) Obtenção e negociação de novas linhas crédito menos onerosas;
- (iv) Implantação de nova política comercial;
- (v) Renegociação dos prazos de pagamentos;
- (vi) Busca de fornecedores parceiros;
- (vii) Implantação de novas diretrizes de administração e dar suporte à área comercial através de uma análise SWOT;

4.2.2 Outros meios de recuperação possíveis – Subsidiária Integral

A Recuperanda, visando transpor a atual situação de crise e voltar a ter equilíbrio financeiro, possibilitando o pagamento aos seus credores e a manutenção dos empregos, gerando riqueza e trazendo benefícios à região, efetuou o pedido de recuperação judicial.

Após o pedido de Recuperação Judicial, podendo readequar suas atividades e efetuar todas as medidas necessárias para equalização de suas entradas e saídas de caixa, a Recuperanda vêm alterando diversos quesitos vitais em suas atividades. Por estes motivos, e para que seja possível dar prosseguimento à revitalização da atividade, trazendo apenas ações benéficas aos credores, além de todas as ações elencadas no plano de reestruturação operacional, com base no artigo 50 - II da lei 11.101/2005, a Recuperanda lançou mão da constituição de subsidiária integral como parte de seus meios de recuperação.

Conforme relatado nas folhas 391 a 477, as atividades da Recuperanda decorrem em sua maioria através de processos licitatórios, promovidas por entidades públicas e privadas. No entanto, já verificou que haverá dificuldades nas celebrações de contratos e participação em licitações, vez que seu CNPJ está *em recuperação judicial*, sendo certo que, já no edital das licitações, esse simples fato, impede que algumas empresas façam a contratação.

Diante do exposto, a Recuperanda iniciou a abertura de uma subsidiária integral.

A subsidiária integral, a qual está enquadrada como sociedade limitada unipessoal, tem a razão social de Maubertec Tecnologia em Engenharia Ltda. CNPJ/MF: 36.037.866/0001-14. Seu único sócio é a Recuperanda Maubertec Engenharia e Projetos Ltda. *em judicial recuperação* CNPJ /MF nº 69.133.148/0001-09, conforme documentos da junta comercial anexo III.

Para que a subsidiária integral pudesse operar - e participar das licitações - houve a necessidade de um capital social de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). O capital social foi constituído através dos imóveis da Recuperanda que se encontram livres e desembaraçados: lotes 03, 04, 05 e 06, quadra I, matrículas 112.942, 112.943, 112.928, 112.929 respectivamente, localizados na Rua Polaris, Bairro Maranhão, Loteamento Empresarial Raposo Park, município de Cotia, São Paulo, pelo valor de R\$ 4.850.886,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais) conforme lançamento contábil e R\$ 149.114,00 (cento e quarenta e nove mil cento e quatorze reais) em dinheiro.

A subsidiária integral partilhará a mesma estrutura técnica, operacional e administrativa da Recuperanda, sendo certo que todo seu resultado gerado será revertido à Recuperanda para composição de seu caixa e cumprimento de seu Plano de Recuperação Judicial. Ainda, se submeterá à fiscalização do Administrador Judicial da mesma forma que a Recuperanda, disponibilizando a documentação necessária mensalmente para manutenção da transparência no processo de recuperação judicial.

Através da subsidiária integral, a Recuperanda dará continuidade em suas operações, podendo participar de licitações, garantindo recursos para o pagamento de seus credores.

5 Projeção

A seguir projeção de resultado econômico-financeiro, de acordo com premissas elencadas no Laudo de viabilidade econômico-financeiro, anexo I deste Plano:

Demonstração de resultados	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	TOTAL
Receita bruta	32.226	34.482	36.551	38.378	39.914	40.911	41.934	42.983	44.057	45.159	46.287	47.445	490.327
Deduções da receita bruta	4.592	4.914	5.209	5.469	5.688	5.830	5.976	6.125	6.278	6.435	6.596	6.761	69.872
Receita líquida	27.634	29.568	31.342	32.910	34.226	35.082	35.959	36.858	37.779	38.723	39.692	40.684	420.455
Custos	18.304	19.588	20.765	21.805	22.680	23.249	23.833	24.426	25.034	25.655	26.291	26.943	278.575
Lucro Bruto	9.329	9.981	10.577	11.104	11.546	11.832	12.126	12.431	12.745	13.068	13.400	13.741	141.880
Despesas administrativas e comerciais	7.138	7.638	8.096	8.501	8.841	9.062	9.288	9.521	9.759	10.003	10.253	10.509	108.607
Despesa financeira corrente	967	1.034	914	959	998	818	839	774	793	677	694	712	10.179
Despesa financeira - Recuperação Judicial	188	190	180	169	156	142	124	105	84	60	42	22	1.462
Lucro antes do IR/CSLL	1.036	1.118	1.387	1.475	1.551	1.811	1.874	2.032	2.109	2.328	2.411	2.498	21.632
IR/CSLL	223	242	306	327	345	407	422	460	478	530	550	571	4.860
Lucro Líquido	814	876	1.081	1.148	1.206	1.404	1.452	1.572	1.631	1.798	1.861	1.928	16.771
(+) Reversão despesa financeira RJ	187	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	187
(-) Classe I	91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	91
(-) Classe II	-	418	418	418	418	418	418	418	418	-	-	-	3.348
(-) Classe III	-	54	272	326	543	761	978	1.087	1.413	1.630	1.848	1.956	10.869
(-) Classe IV	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
(-) Passivos Extraconcursais	358	337	327	321	193	129	129	129	129	129	129	22	2.334
<i>(=) Recomp. de capital de giro acumulada</i>	<i>548</i>	<i>615</i>	<i>679</i>	<i>761</i>	<i>812</i>	<i>907</i>	<i>833</i>	<i>770</i>	<i>440</i>	<i>479</i>	<i>363</i>	<i>312</i>	<i>312</i>

Valores em milhares de reais (R\$)

6 Proposta de pagamento aos Credores da Recuperação Judicial

Para que a proposta de pagamento seja viável se faz necessário que ela seja condizente com a capacidade de pagamento demonstrada pelas projeções econômico-financeiras, sob pena de inviabilizar o processo de recuperação da Recuperanda.

Os créditos listados na Relação de Credores do devedor poderão ser modificados, e novos créditos eventualmente poderão ser incluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento de incidentes de habilitação, divergências, ou impugnações de créditos ou acordos. No caso de divergência ou impugnação de Credor cujo julgamento ocorra após a Homologação do PRJ e que venha a alterar o percentual devido a determinado credor, tal divergência ou impugnação apenas surtirá efeitos para fins deste PRJ a partir do trânsito em julgado de mencionada decisão, permanecendo íntegros e intactos quaisquer pagamentos efetuados anteriormente com base nos percentuais antigos.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, os Credores receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidas neste Plano, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

Na hipótese da modificação substancial do passivo inserido em quaisquer das classes de credores, a Recuperanda poderá promover a readequação da proposta de pagamento através de aditivo ao plano de recuperação judicial, de forma a assegurar a viabilidade econômica da empresa e a continuidade de suas operações.

6.1 Classe I – Credores Trabalhistas

Os Credores Trabalhistas receberão seus créditos em até 12 (doze) meses após a publicação da decisão da homologação do Plano de Recuperação Judicial, conforme artigo 54 da lei 11.101/2005.

Créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da Recuperação Judicial.

6.2 Classe II – Garantia Real

Para o pagamento dos Credores da Classe II – Garantia Real o plano prevê o pagamento integral, sem deságio. O pagamento será feito em 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela ao final do 13º (décimo terceiro) mês após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Abaixo quadro demonstrativo do percentual de amortização do principal da dívida desagiada:

Período	% do principal da dívida amortizado ao ano	% do principal da dívida amortizado ao mês
Ano 1	-	-
Ano 2	12,50%	1,04%
Ano 3	12,50%	1,04%
Ano 4	12,50%	1,04%
Ano 5	12,50%	1,04%
Ano 6	12,50%	1,04%
Ano 7	12,50%	1,04%
Ano 8	12,50%	1,04%
Ano 9	12,50%	1,04%
Total	100%	

Atualização do crédito: Para a atualização dos valores contidos na lista da Classe II, será utilizado o Índice da Taxa Referencial -TR, criada pela Lei nº 8.177/91, de 01.03.1991 e Resoluções CMN – Conselho Monetário Nacional – nº 2.437, de 30.10.1997. Esta começará a incidir sobre o passivo da recuperação judicial a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Além da TR, a título de juros remuneratórios, serão pagos 1% ao ano, e a título de juros de mora, serão pagos 1% ao ano, totalizando 2% ao ano entre juros remuneratórios e juros de mora. Ambos incidirão a partir da data do pedido de Recuperação Judicial.

Tanto a atualização monetária quanto os juros remuneratórios e juros de mora serão pagos juntamente com o pagamento da parcela do principal, ou seja, terão seu primeiro vencimento ao final do 13º (décimo terceiro) mês após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

6.3 Classe III – Quirografários

Para o pagamento dos Credores das Classes III o plano prevê um deságio de 66,4% sobre o total dos créditos.

O pagamento será feito em 126 (cento e vinte e seis) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela ao final do 19º (décimo nono) mês após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

O deságio se faz necessário devido as atuais condições financeiras da Recuperanda, tendo em vista que parte de seu endividamento que vinha sendo rolado, com pagamento somente de juros mensais, tornou-se vencido com o pedido de Recuperação Judicial, além da necessidade de reestruturação imediata que demandará recursos financeiros para serem realizados.

Novas linhas de crédito são escassas para empresas em recuperação judicial. Desta forma, será necessária a formação de capital próprio para manutenção e ampliação dos negócios, levando em consideração que entre a elaboração de um projeto para participação de uma licitação e o primeiro recebimento há uma lacuna de tempo considerável, sendo todo o custo deste período com os profissionais envolvidos absorvidos pela Recuperanda.

Com o objetivo de manter-se competitiva nas licitações, a estrutura da Recuperanda terá que sofrer uma readequação. Será necessário a utilização de uma subsidiária integral, conforme descrito neste plano.

A Recuperanda vinha horando com seus compromissos em dia junto aos seus fornecedores e instituições financeiras, porém, conforme já relatado, houve a necessidade de impetrar com o pedido de Recuperação Judicial por conta de valor vultoso, próximo a R\$ 30 milhões, que necessitava ser pago sob risco de penhoras que inviabilizariam suas operações.

Todos estes pontos foram levados em consideração na elaboração da proposta, sendo necessária a aplicação do deságio e carência, de forma que ela seja mais adequada perante a nova realidade e possível de ser cumprida, não comprometendo a operação da Recuperanda e, principalmente, a manutenção dos postos de trabalho.

Vale destacar que a presente proposta de pagamento da Classe III – Quirografários, manteve o mesmo percentual de deságio informado em proposta concreta feita ao maior credor desta classe, Sedes Engenharia S/C Ltda, na ação judicial ordinária de cobrança movida pelo mesmo, mesmo com o vencimento antecipado de parte do endividamento bancário e a escassez e encarecimento de novas linhas de crédito após o pedido de recuperação judicial.

Abaixo quadro demonstrativo do percentual de amortização do principal da dívida desagiada:

Período	% do principal da dívida desagiada amortizado ao ano	% do principal da dívida desagiada amortizado ao mês
Ano 1	-	-
Ano 2	0,50%	0,08%
Ano 3	2,50%	0,21%
Ano 4	3,00%	0,25%
Ano 5	5,00%	0,42%
Ano 6	7,00%	0,58%
Ano 7	9,00%	0,75%
Ano 8	10,00%	0,83%
Ano 9	13,00%	1,08%
Ano 10	15,00%	1,25%
Ano 11	17,00%	1,42%
Ano 12	18,00%	1,50%
Total	100,00%	

Os valores pagos serão rateados proporcionalmente entre todos os Credores das Classes III – Quirografários.

Atualização do crédito: Para a atualização dos valores contidos na lista de credores da Classe III, será utilizado o Índice da Taxa Referencial -TR, criada pela Lei nº 8.177/91, de 01.03.1991 e Resoluções CMN – Conselho Monetário Nacional – nº 2.437, de 30.10.1997. Esta começará a incidir sobre o passivo da recuperação judicial a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Além da TR, a título de juros remuneratórios, serão pagos 0,5% ao ano, e a título de juros de mora, serão pagos 0,5% ao ano, totalizando 1% ao ano entre juros remuneratórios e juros de mora. Ambos incidirão a partir da data do pedido de Recuperação Judicial.

Tanto a atualização monetária quanto os juros remuneratórios e juros de mora serão pagos juntamente com o pagamento da parcela do principal, ou seja, o primeiro vencimento ocorrerá ao final do 19º (décimo nono) mês após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

6.3.1 Possível reversão do deságio

A Recuperanda, no intuito de melhorar as condições de recebimento de todos os Credores da Classe III, oferece um de seus maiores ativos em forma de possível reversão do deságio aplicado.

A Recuperanda pleiteia créditos a receber da DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A referente ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato 4.268/12 de Projeto de Engenharia do Lote 3 do Rodoanel Norte.

A Recuperanda já notificou (anexo IV) a DERSA no último mês de dezembro/ 2019 para fins de arbitragem. Tal crédito é estimado pela Recuperanda, de forma conservadora, em R\$ 6.563.241,14 (seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

Em caso de sucesso em sua cobrança dentro do período de pagamento dos Credores Quirografários, detalhado no item 6.3, a Recuperanda destinará 50% do valor líquido recebido (subtraídas todas as despesas com o processo, tais como advogados etc) para pagamento dos credores da Classe III – Quirografários como forma de reversão do deságio aplicado.

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após o recebimento pela Recuperanda e serão distribuídos proporcionalmente entre os credores da Classe III – Quirografários.

Os 50% restantes serão destinados para capital de giro e farão parte do caixa da Recuperanda.

Este pagamento não anula ou interfere no fluxo descrito no item 6.3 deste Plano. Caso ocorra, ele se somará aos pagamentos descritos no item 6.3 e diminuirá o deságio aplicado sobre os créditos. O item 6.3 segue sendo a proposta de pagamento do Plano e contém data certa e valores líquidos para pagamento, não gerando incerteza ou condicionamento à fatores externos para pagamento aos credores.

6.3.2 Garantia - Classe III – Quirografários

Em garantia ao pagamento dos créditos da Classe III – Quirografários, a Recuperanda propõe que, após a quitação da Classe II – Garantia Real (que possui prazo de pagamento inferior à Classe III) e a consequente liberação dos imóveis atualmente hipotecados (relação abaixo), estes passarão servir de garantia para o cumprimento do pagamento remanescente dos credores da Classe III – Quirografários.

Imóveis

1 – Apartamento nº 409, Edifício Meliá Confort Moema – matrícula nº 150.780.

2 - Apartamento nº 410, Edifício Meliá Confort Moema – matrícula nº 150.781.

3 - Apartamento nº 509, Edifício Meliá Confort Moema – matrícula nº 150.790.

4 - Apartamento nº 510, Edifício Meliá Confort Moema – matrícula nº 150.791.

5 - Apartamento nº 1.005, Edifício Mercure São Paulo Nações Unidas – matrícula nº 298.085.

6 - Apartamento nº 706, Edifício Mercure São Paulo Nações Unidas – matrícula nº 298.050.

7 - Apartamento nº 707, Edifício Mercure São Paulo Nações Unidas – matrícula nº 298.051.

8 - Apartamento nº 709, Edifício Mercure São Paulo Nações Unidas – matrícula nº 298.053.

Este ato visa demonstrar aos Credores a lisura de propósito da Recuperanda, que pretende atuar na próxima década somente para manter os empregos e pagar seus Credores, se comprometendo a manter sob sua titularidade todos os seus ativos até a quitação de todo seu passivo na forma aprovada em seu Plano de Recuperação Judicial.

6.4 Classe IV – Me's e EPP's

Para o pagamento dos credores da Classe IV – Me's e EPP's, o plano prevê o pagamento integral, sem deságio.

O pagamento será feito em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela ao final do 7º (sétimo) mês após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Atualização do crédito: Para a atualização dos valores contidos na lista de credores da Classe IV, será utilizado o Índice da Taxa Referencial -TR, criada pela Lei nº 8.177/91, de 01.03.1991 e Resoluções CMN – Conselho Monetário Nacional – nº 2.437, de 30.10.1997. Esta começará a incidir sobre o passivo da recuperação judicial a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Além da TR, a título de juros remuneratórios, serão pagos 0,5% ao ano, e a título de juros de mora, serão pagos 0,5% ao ano, totalizando 1% ao ano entre juros remuneratórios e juros de mora. Ambos incidirão a partir da data do pedido de Recuperação Judicial.

Tanto a atualização monetária quanto os juros remuneratórios e juros de mora serão pagos juntamente com o pagamento da parcela do principal, ou seja, terão seu primeiro vencimento ao final do 7º (sétimo) mês após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

7 Pagamento aos Credores

Os pagamentos serão realizados diretamente nas contas bancárias dos credores e o simples recibo de transferência servirá como forma de comprovação do pagamento ao credor.

Para que seja feito o pagamento cada credor individual deverá informar via correio eletrônico, através do e-mail: recuperacaojudicial@maubertec.com.br, em até 30 dias anteriores à data de pagamento prevista os seguintes dados:

- ✍ NOME/RAZÃO SOCIAL COMPLETA, C.P.F./C.N.P.J. e TELEFONE;
- ✍ CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME SEU CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL;
- ✍ INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, AGÊNCIA e CONTA CORRENTE PARA O DEPÓSITO.

Os pagamentos que não forem realizados em razão dos Credores não terem enviado o e-mail com os dados bancários, não serão considerados como descumprimento do PRJ. Após informado os dados bancários pelo credor, o pagamento ocorrerá em até sempre 30 dias após o recebimento dos dados, sem incidência de ônus adicionais, como multa, correção monetária e juros.

Ainda que o pagamento não tenha sido realizado, o PRJ não será considerado descumprido desde que, a Recuperanda seja notificada pelo Credor mediante declaração judicial e após notificada, em 30 (trinta) dias apresente os meios para sanar tal obrigação.

8 Hipótese de Falência

Diante de todo o exposto no presente PRJ, que demonstra com clareza e consistência seu projeto de recuperação e a real viabilidade de soerguimento da Recuperanda e de pagamento aos credores, observa-se que a hipótese de rejeição do PRJ e consequente decretação de falência revela-se uma péssima alternativa para todos.

Caso ocorra a decretação da falência da Recuperanda, conforme estabelecido pela Lei 11.101/2005, deverá ser respeitada a seguinte ordem de pagamento dos créditos:

Art.83 A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:

- I – os créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos por credor, e os decorrentes de acidente de trabalho.
- II – créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado.
- III – créditos tributários, independentemente da sua natureza e tempo de constituição, excetuadas as multas tributárias.
- IV – créditos com privilégio especial.
- V – créditos com privilégio geral.
- VI – créditos quirografários.
- VII – as multas contratuais e as penas pecuniárias por infração das leis penais ou administrativas, inclusive as multas tributárias.
- VIII – créditos subordinados.

Destacando-se ainda que:

Art.84 Serão considerados créditos extraconcursais e serão pagos com precedência sobre os mencionados art.83 desta Lei, na ordem a seguir, os relativos a:

I – remunerações devidas ao administrador judicial e seus auxiliares, e créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho relativos a serviços prestados após a decretação da falência.

II – quantias fornecidas à massa pelos credores.

III – despesas com arrecadação, administração, realização do ativo e distribuição do seu produto, bem como custas do processo de falência.

IV – custas judiciais relativas às ações e execuções em que a massa falida tenha sido vencida.

V – obrigações resultantes de atos jurídicos válidos praticados durante a recuperação judicial.

Desta forma, tendo em vista que o laudo de ativos da Recuperanda somou R\$ 6.024.567,50, conforme o anexo II deste Plano, em uma conta rápida, desconsiderando o endividamento extraconcursal, que com certeza existirá (empregados demitidos com a decretação da falência, remuneração do Administrador Judicial etc) e desconsiderando o valor de venda inferior a avaliação, que ocorre na maioria das vezes em leilões de falências, a liquidação do ativo resultaria no pagamento dos credores classes I e II de forma integral e um deságio próximo a 92% dos credores Classe III.

Incluindo os créditos extraconcursais e uma arrematação inferior ao valor de avaliação dos ativos da Recuperanda, torna-se muito provável que não reste valor algum para pagamento dos credores Classe III, tornando o deságio, que no plano é

de 66,4%, em 100%, resultando na demissão de mais de 65 empregados diretos e 100 colaboradores e a extinção de uma empresa que há mais de meio século produz riquezas, recolhe tributos e cumpre sua função social.

9 Conclusão

Este Plano de Recuperação Judicial, fundamentado no princípio par conditio creditorum, implica novação objetiva e real dos créditos anteriores ao pedido, e obriga a empresa Maubertec Engenharia e Projetos Ltda. *em judicial recuperação*, e todos os credores a eles sujeitos nos termos do artigo 59 da Lei 11.101/2005, do artigo 385 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e artigo 784, da Lei 13.105/2015.

Aditamentos, emendas, alterações ou modificações ao Plano de Recuperação Judicial poderão ser propostos pela Recuperanda a qualquer momento após a homologação do PRJ, desde (i) que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam submetidas à votação na AGC convocada para tal fim e (ii) que sejam aprovadas pela Recuperanda e aprovadas pelo quórum mínimo da LRF.

A sentença concessiva da Recuperação Judicial constitui título executivo judicial, novando e substituindo todas as obrigações sujeitas à Recuperação Judicial.

A Santos & Hergovic Assessoria Empresarial Ltda., que elaborou este Plano de Recuperação Judicial, acredita que o processo de reestruturação administrativa, operacional e financeira, bem como as correspondentes projeções econômico-financeiras detalhadas neste documento, desde que sejam implementadas e realizadas, possibilitarão que a Recuperanda se mantenha viável e rentável.

O presente Plano foi desenvolvido para atender, dentre outras coisas, os princípios gerais de direito, as normas da Constituição Federal, as regras de ordem pública e

a Lei nº 11.101/2005, também proporciona aos credores maiores benefícios com sua implementação, uma vez que a proposta aqui detalhada não agrega nenhum risco adicional.

São Paulo, 22 de janeiro de 2020.



Santos & Hergovic Assessoria Empresarial

Anuentes:



Maubertec Engenharia e Projetos Ltda. *em judicial recuperação*

10 Anexo I - Laudo Econômico-Financeiro

Laudo Econômico-Financeiro

MAUBERTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
CNPJ /MF nº 69.133.148/0001-09

Laudo Econômico-Financeiro para apresentação nos autos do Processo nº: 1115236-13.2019.8.26.0100, em trâmite na 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Foro Central Cível, consoante a Lei nº 11.101/2005 em atendimento ao seu artigo 53 e seguintes elaborado por Santos & Hergovic Assessoria Empresarial Ltda.

SUMÁRIO

1. Introdução.....	4
2. Organização do Plano de Recuperação	5
2.1 QUADRO DE CREDORES	5
3. Projeções do desempenho econômico-financeiro	6
4. Projeção das Receitas	7
4.1 PREMISSAS.....	7
4.1.1 PROJEÇÃO DAS RECEITAS	8
4.1.2 PROJEÇÕES DA ECONOMIA E DO SETOR DE INFRAESTRUTURA	9
5 Projeção de Resultados.....	14
5.1 PREMISSAS.....	14
5.2 PROJEÇÃO.....	15
6 Análises	16
7 Considerações Finais	17

1. Introdução

Este documento é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial da empresa Maubertec Engenharia e Projetos Ltda. *em recuperação judicial*, conforme determina o item III do artigo 53 da lei 11.101/2005.

O presente laudo tem por objetivo a emissão do parecer técnico acerca da viabilidade econômico-financeira do Plano de Recuperação Judicial apresentado.

2. Organização do Plano de Recuperação

2.1 Quadro de Credores

Leva-se em conta no plano a Lista de Credores apresentada pela Recuperanda, com posterior disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme quadro a seguir:

Classe	Valor	A.V%
Classe I - Credores Trabalhistas	R\$ 90.638,00	0,26%
Classe II - Garantia Real	R\$ 3.278.909,17	9,27%
Classe III - Credores Quirografários	R\$ 31.997.513,67	90,46%
Classe IV - Credores Quirografários (ME – EPP)	R\$ 4.285,48	0,01%
Total - R\$	R\$ 35.371.346,32	100%

Valores em reais – R\$

3. Projeções do desempenho econômico-financeiro

As projeções financeiras foram calculadas com bases em estimativas realistas. Para elaboração e emissão do presente laudo, foram analisadas diversas informações da Recuperanda e as medidas a serem adotadas de acordo com a proposição do plano de recuperação judicial.

A identificação e quantificação destas medidas foram realizadas visando à viabilidade da empresa, projetando seu resultado e geração de caixa para pagamento do endividamento.

O Laudo apresentado se baseia na capacidade interna de atingir as premissas definidas e perspectivas evolutivas do cenário atual e futuro, tendo como risco principal o alcance das políticas econômicas de retomada de mercado.

4. Projeção das Receitas

4.1 Premissas

Para a projeção do volume de receita bruta nos 12 (doze) anos contemplados no plano foram consideradas as seguintes premissas:

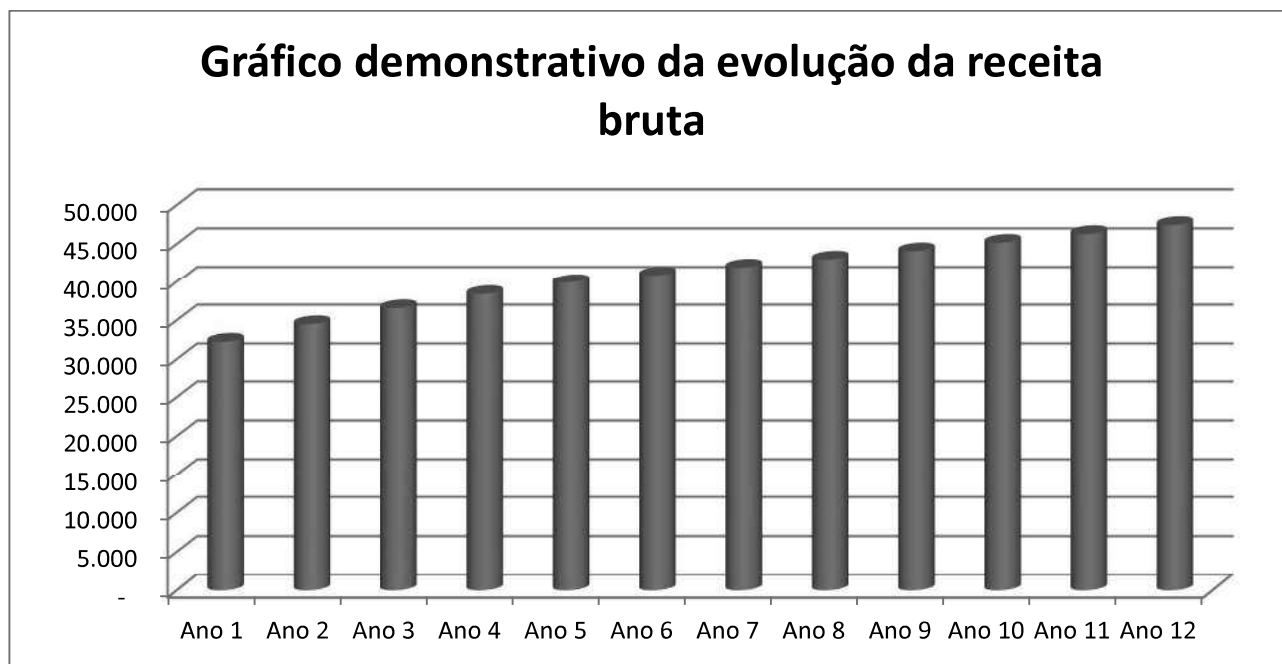
- › As premissas de projeção da receita bruta consideram a média projetada pela Recuperanda, com base histórica;
- › O planejamento comercial que vêm sendo colocado em prática desde o pedido de recuperação judicial e as boas expectativas de retomada progressiva da economia e do mercado, conforme pesquisa descrita no item 4.1.2, permitirá o alcance das receitas projetadas;
- › O volume inicial projetado da receita está totalmente de acordo com a capacidade da empresa;
- › Os valores das receitas não contemplam o efeito inflacionário. Por ser uma projeção de longo prazo, torna-se inviável tentar estimar este indicador de modo adequado, sendo assim, consideram-se os preços projetados em valor presente, pressupondo que os efeitos inflacionários sobre as despesas serão repassados aos preços para garantir as margens projetadas.

4.1.1 Projeção das Receitas

Período	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6
Valor	32.226	34.482	36.551	38.378	39.914	40.911

Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Total
41.934	42.983	44.057	45.159	46.287	47.445	490.327

Valores em milhares de reais (R\$)



4.1.2 Projeções da economia e do setor de Infraestrutura

O governo aumentou a projeção para o crescimento da economia para 2019 e 2020. A estimativa do Produto Interno Bruto (PIB, soma de todos os bens e serviços produzidos no país) de 2019 foi revisada de 0,90% para 1,12%. Para 2020, a previsão é que o PIB tenha expansão de 2,40%, ante a previsão de 2,32%¹.

As estimativas estão no Boletim Macrofiscal, da Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Economia, divulgado no dia 14/01/2020. De acordo com a pasta, os indicadores de atividade têm apresentado resultados acima da expectativa de mercado, especialmente nos setores de serviços, comércio e construção civil, o que explica as revisões para cima das projeções para o crescimento econômico. A liberação de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) também foi fundamental para estimular a economia.

“No segundo semestre de 2019, uma parcela fundamental da retomada do crescimento veio dos estímulos dados pela liberação de recursos do FGTS, que deve se estender ao longo do primeiro trimestre de 2020. Além disso, a criação do saque-aniversário tem o potencial de mudar as perspectivas nos mercados de trabalho e crédito, impulsionando a economia nos próximos anos”, diz o boletim.

¹ Disponível em: agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-01/governo-aumenta-projecao-de-crescimento-do-pib-para-240-em-2020

O boletim divulgado também traz a previsão para a inflação de 2019, calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que subiu de 3,26% para 4,14%.

Depois de cair a menos de 2% do Produto Interno Bruto (PIB) ao longo da recessão e da lenta recuperação da economia que se seguiu, os investimentos em infraestrutura no Brasil devem voltar a superar esse percentual neste ano, segundo estimativa da Inter.B Consultoria. De 2001 a 2013, a média de aportes na área, incluindo setor privado e público, foi de 2,15% do PIB. Em 2014, a cifra alcançou 2,31%. A partir dali passou a cair. Em 2019, somaram 1,87% do produto.

“Podemos chegar a 2,2% ou 2,3% do PIB. Existe excesso de demanda por infraestrutura, e falta oferta. Passamos muitos anos investindo menos de 2% do PIB”, diz Claudio Frischtak, sócio da Inter.B, um dos maiores especialistas do país na área. Em termos nominais, seria um aumento de R\$ 25 bilhões nos aportes. Para 2019, a projeção é de que houve aumento de R\$ 7,3 bilhões sobre 2018².

² Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2020/01/15/investimento-em-infraestrutura-pode-voltar-a-23-do-pib.ghtml>

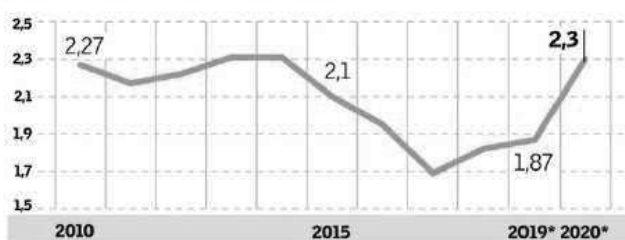
Retomada

Aportes em infraestrutura podem superar 2% em 2020

Carteira de concessões do PPI

Modalidade	Investimento total (em R\$ bi)	Carteira prevista 2020 (em R\$ bi)
25 rodovias	137,9	34,8
8 ferrovias	62,1	33,2
22 aeroportos	5,0	5,0
Portos	4,1	2,2
Total	209,1	75,2

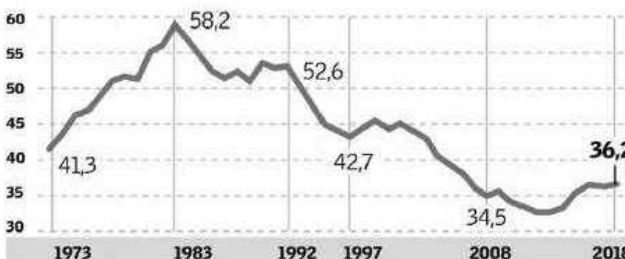
Investimento em infraestrutura - em % do PIB



Participação do setor público nos investimentos em infraestrutura - em % do total



Estoque de Capital de Infraestrutura no Brasil - em % do PIB



Fontes: Santander (tabela) e Inter B. Consultoria. *Estimativa

Apesar do otimismo, o número é tímido. “Precisamos investir 4,2% do PIB durante 20 anos seguidos. Estamos muito aquém disso”, afirma o economista. Seria suficiente para atingir um estoque de capital em infraestrutura de 60,4% do PIB, comparado a 36,2% em 2018, dado mais recente calculado pela consultoria. Para ter uma ideia da depreciação do setor, no início da década de 1980 esse estoque estava em 58%.

Em 2020, a maior parte dos aportes deve vir novamente do setor privado dada a escassez de recursos dos governos federal, estaduais e municipais. Nos últimos anos, o aporte privado tem sido de cerca de 60% do total. Segundo dados trimestrais do Tesouro Nacional, desde 2016 o saldo dos investimentos dessas

três esferas públicas é predominantemente negativo, com apenas duas exceções: os últimos trimestres de 2016 e de 2018. Isso quer dizer que os novos aportes em obras e projetos não cobriram nem a depreciação do estoque de capital.

Em 2020, entre os fatores que devem incentivar o investimento em infraestrutura, Frischtak cita a recuperação cíclica da economia, que tem elevado a confiança dos empresários e sua intenção de investir, a redução do custo de capital via queda de juros e a consequente ampliação do crédito de longo prazo por meio do mercado de capitais. A estruturação do Programa de Parceria de Investimentos (PPI), ainda no governo Michel Temer, também entra na conta. A carteira do PPI tem crescido e o ministro Tarcísio Freitas tem feito bom trabalho, diz. “Há uma disposição de pensar a infraestrutura no médio e no longo prazo. Nos Estados também estão sendo preparadas concessões para dois a três anos à frente.”

A Associação Brasileira das Indústrias de Base (Abdib) também vê avanço nos acréscimos de 9%, ou R\$ 12 bilhões, em relação ao investido ao ano passado. Os valores correspondem à soma dos investimentos que devem ser feitos em transportes, energia elétrica, saneamento e telecomunicações. “O número pode ser maior, é uma estimativa conservadora”, afirma Venilton Tadini, presidente da Abdib.

As previsões do mercado financeiro para os indicadores de 2020 e 2021 são as seguintes³:

2020

PIB: a projeção do crescimento da economia foi mantida em 2,30%.

IPCA: o mercado reduziu a projeção de 3,58%. A meta central para 2020 será de 4%, com intervalo de tolerância entre 2,5% e 5,5%.

Taxa Selic: a previsão foi mantida em 4,50%.

Dólar: os investidores reduziram a previsão para R\$ 4,04.

Balança Comercial: a expectativa para o superávit caiu para US\$ 37,31 bilhões.

Investimento estrangeiro direto: os economistas indicaram novamente US\$ 80 bilhões.

2021

PIB: a projeção do crescimento da economia foi mantida em 2,50%.

IPCA: o mercado mantém a projeção de 3,75%. A meta central para 2020 será de 4%, com intervalo de tolerância entre 2,5% e 5,5%.

Taxa Selic: a previsão foi reduzida em 6,25%.

Dólar: os investidores manteve a previsão para R\$ 4,00.

Balança Comercial: a expectativa para o superávit caiu para US\$ 35,00 bilhões.

Investimento estrangeiro direto: os economistas indicaram uma queda de US\$ 84,75 bilhões.

Os efeitos da economia em recuperação são lentamente percebidos. Os últimos eventos apontam para um moderado otimismo, e este moderado otimismo conduz as projeções econômicas deste PRJ, mantendo-as, entretanto, ortodoxas, para dar o máximo de segurança a todo o planejamento da reestruturação que ora se apresenta e se pretende implementar.

³ Disponível em: <https://www.sunoresearch.com.br/noticias/boletim-focus-reduz-previsao-da-taxa-selic-para-625-em-2021/>

5 Projeção de Resultados

5.1 Premissas

As seguintes premissas foram adotadas na projeção de resultado econômico-financeiro:

Foi utilizado o *Sistema Tributário atual da Recuperanda*, considerando as respectivas alíquotas de cada tributo incidente para as projeções de resultados.

- › *As despesas operacionais e administrativas* foram projetadas de acordo com a média histórica e planejamento comercial;
- › A projeção não contempla efeitos inflacionários, pelos mesmos motivos explanados na projeção da receita. A premissa adotada é de que todo efeito inflacionário será repassado ao preço dos serviços quando ocorrerem, mantendo a rentabilidade projetada, bem como, a geração de caixa e a capacidade de pagamento resultante;
- › O ano 1 da projeção considera os 12 meses subsequentes à data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação;
- › Todas as projeções foram feitas em um cenário realista.

5.2 Projeção

A seguir a projeção de resultado econômico-financeiro:

Demonstração de resultados	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	TOTAL
Receita bruta	32.226	34.482	36.551	38.378	39.914	40.911	41.934	42.983	44.057	45.159	46.287	47.445	490.327
Deduções da receita bruta	4.592	4.914	5.209	5.469	5.688	5.830	5.976	6.125	6.278	6.435	6.596	6.761	69.872
Receita líquida	27.634	29.568	31.342	32.910	34.226	35.082	35.959	36.858	37.779	38.723	39.692	40.684	420.455
Custos	18.304	19.588	20.765	21.805	22.680	23.249	23.833	24.426	25.034	25.655	26.291	26.943	278.575
Lucro Bruto	9.329	9.981	10.577	11.104	11.546	11.832	12.126	12.431	12.745	13.068	13.400	13.741	141.880
Despesas administrativas e comerciais	7.138	7.638	8.096	8.501	8.841	9.062	9.288	9.521	9.759	10.003	10.253	10.509	108.607
Despesa financeira corrente	967	1.034	914	959	998	818	839	774	793	677	694	712	10.179
Despesa financeira - Recuperação Judicial	188	190	180	169	156	142	124	105	84	60	42	22	1.462
Lucro antes do IR/CSLL	1.036	1.118	1.387	1.475	1.551	1.811	1.874	2.032	2.109	2.328	2.411	2.498	21.632
IR/CSLL	223	242	306	327	345	407	422	460	478	530	550	571	4.860
Lucro Líquido	814	876	1.081	1.148	1.206	1.404	1.452	1.572	1.631	1.798	1.861	1.928	16.771
(+) Reversão despesa financeira RJ	187	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	187
(-) Classe I	91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	91
(-) Classe II	-	418	418	418	418	418	418	418	418	-	-	-	3.348
(-) Classe III	-	54	272	326	543	761	978	1.087	1.413	1.630	1.848	1.956	10.869
(-) Classe IV	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
(-) Passivos Extraconcursais	358	337	327	321	193	129	129	129	129	129	129	22	2.334
(=) Recomp. de capital de giro acumulada	548	615	679	761	812	907	833	770	440	479	363	312	312

Valores em milhares de reais (R\$)

6 Análises

Com base nos resultados projetados é possível destacar:

- › Diante da reestruturação que vem sendo realizado dentro da empresa, ao longo dos 12 (doze) anos projetados a Recuperanda mantém sua operação com rentabilidade, gerando caixa para pagamento dos credores.
- › Durante as projeções, a Recuperanda acumula capital de giro próprio que serão destinados a fomentar suas atividades, possibilitando a expansão dos negócios e, conseqüentemente, o aumento das receitas.
- › Ao longo da projeção, após a aprovação e encerramento do processo de recuperação judicial a Recuperanda terá acesso a linhas de crédito menos onerosas, permitindo uma redução em termos percentuais nas despesas financeiras;
- › A projeção contempla o pagamento do passivo extraconcursal, que atualmente é composto por 5 (cinco) parcelamentos tributários e um contrato de leasing, de modo a refletir sua recuperação integral.
- › Constata-se coerência dos demonstrativos e projeções financeiras, e a real possibilidade de geração de caixa para pagamento dos credores. Conforme a projeção, o lucro líquido apurado ao final de cada ano é suficiente para o pagamento da proposta aos credores da recuperação. Desta forma, fica demonstrada a viabilidade da superação da situação de crise econômico-financeira da Recuperanda, permitindo que seja mantida a fonte produtora do emprego dos trabalhadores e os interesses dos credores, promovendo assim a preservação das empresas, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

7 Considerações Finais

O Plano de Recuperação Judicial proposto atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 - “Lei de Recuperação de Empresas”), garantindo os meios necessários para a recuperação econômico-financeira da Maubertec Engenharia e Projetos Ltda. *em recuperação judicial*. Salienta-se que o Plano de Recuperação Judicial apresentado, demonstra a viabilidade econômico-financeira da Recuperanda, desde que as condições propostas para o pagamento aos credores sejam aceitas. Importante ainda destacar que um dos expedientes recuperatórios ao teor do artigo 50 da referida Lei de Recuperação de Empresas, é a “reorganização administrativa”, medida que foi iniciada e encontra-se em implementação.

Portanto, com as projeções para os próximos anos, aliado ao grande *know-how* adquirido ao longo do tempo, combinado ao conjunto de medidas propostas no Plano de Recuperação Judicial, fica demonstrado a efetiva possibilidade da continuidade dos negócios com a manutenção e ampliação do volume de faturamento, além da geração de novos empregos, proporcionando o pagamento do endividamento inscrito no processo de recuperação judicial.

A participação e o trabalho técnico desenvolvido pela empresa Santos & Hergovic Assessoria Empresarial Ltda. na elaboração deste plano de recuperação judicial deu-se através da modelagem das projeções financeiras de acordo com as informações e premissas fornecidas pela Recuperanda. Estas informações alimentaram o modelo de projeções financeiras da Santos & Hergovic, indicando o

potencial de geração de caixa da empresa e conseqüentemente a capacidade de amortização da dívida.

Deve-se notar que o estudo da viabilidade econômico-financeira se fundamentou na análise dos resultados projetados para a Recuperanda, e contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetivação, pois dependem parcialmente de fatores externos à gestão da empresa.

As projeções para o período compreendido em 12 (doze) anos foram realizadas com base em informações da própria empresa e das expectativas em relação ao comportamento de mercado, preços, estrutura de custos e valores do passivo inscrito no processo.

Assim, as mudanças na conjuntura econômica nacional bem como no comportamento das proposições consideradas refletirão nos resultados apresentados neste trabalho.

São Paulo, 22 de janeiro de 2020.



Santos & Hergovic Assessoria Empresarial LTDA

11 Anexo II - Laudo de Avaliação de Bens e Ativos

MAUBERTEC – Engenharia e Projetos Ltda.

REF.: Arrecadação e avaliação do Ativo Imobilizado.

São Paulo, 23 de Dezembro de 2019

À Maubertec Engenharia e Projetos Ltda.,

Referência: Arrecadação e avaliação do ativo imobilizado.

Vimos através desta, apresentar-lhes a arrecadação e avaliação dos bens móveis e imóveis da empresa Maubertec Engenharia e projetos Ltda, para fins de consolidação do seu Ativo Imobiizado.

O Levantamento foi realizado no decorrer dos meses de Novembro e Dezembro de 2019, por profissionais com experiência em Logística, TI, Telecom, avaliação imobiliária e Engenharia da construção civil. A avaliação dos itens arrecadados deu-se com consulta e pesquisas diversas compartilhadas, levando-se em consideração seu estado atual com relação ao mercado e, sua depreciação.

INDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

2. OBJETIVO

3. VISTORIA

4. CATEGORIZAÇÃO DOS ITENS

5. AVALIAÇÃO / ARRECADAÇÃO

6. CONCLUSÃO

7. ENCERRAMENTO

1. Solicitante

MAUBERTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 69.133.148/0001-09, com sede à Av. Dr. Yojiro Takaoka, nº 4.384 – 2º andar – sala 209 – Alphaville – Santana de Parnaíba – SP, CEP: 06541-038.

2. Objetivo

O Laudo Técnico pericial objetiva, a Arrecadação e avaliação dos bens imóveis e móveis, pertencentes a MAUBERTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA para finalidade de composição e atualização do seu atual Ativo Imobilizado.

3. Vistoria

3.1 - Localização

Os Itens arrecadados no Auto da Arrecadação encontram-se situados nos andares 8º, 10º e 11º, da Empresa Maubertec Engenharia e Projetos Ltda situada no largo do Arouche, 24 – República, São Paulo – SP, 01219-902.

Quatro Terrenos Urbanos, designados por Lote 3,4,5 e 6 na quadra “I”, localizados no loteamento denominado “Empresarial Raposo Park”, situado no Bairro do Rio Cotia ou Maranhão, no município de Cotia – SP.

Quatro apartamentos, mobiliados de 27m², designados como “Flat” em empreendimento localizado na Rua. Professor Manoelito de Ornellas, 104 São Paulo – SP, 04719-040

Quatro apartamentos, mobiliados de 29m², designados como “Flat” em empreendimento localizado na Av.Rouxinol, 57, São Paulo – SP, 04516-000

4. Categorização dos itens arrecadados e avaliados

- Informática
- Imóveis
- Telefonia
- Moveis de Escritório
- Eletrodomésticos
- Materiais de Escritório
- Automóveis

5. AVALIAÇÃO

5.1 Quadro Resumo geral:

Total Imóveis:	R\$5.043.734,50
Total Informática/Telecom:	R\$299.910,00
Total Mobiliário:	R\$183.270,00
Total Automóveis:	R\$497.653,00
Total Geral:	R\$6.024.567,50

Total dos itens arrecadados **R\$ R\$6.024.567,50** (Seis Milhões, vinte e quatro mil , quinhentos e sessenta e sete reais e, cinquenta centavos).

5.2 Avaliação detalhada

5.2.1 – Avaliação e arrecadação do **mobiliário**, arrecado na unidade da Maubertec , Unidade - Largo do Arouche, 24 - São Paulo – SP , andares 8º , 10º e 11º.

Foram arrecadados e avaliados os itens de mobiliário conforme descrito nas folhas 6 e 7 deste documento. Para a composição dos valores atualizados com a finalidade de levantamento do ativo imobilizado, foram utilizados os seguinte parâmetros : seu estado atual, valor de mercado e depreciação. Totalizando o valor de **R\$183.270,00** (Cento e oitenta e três mil , duzentos e setenta reais).

8° Andar			Valor Un.	Valor Total
Fig	Qtd	Item		
1	2	Mesa de Reunião com seis cadeiras	R\$1.155,00	R\$2.310,00
2	2	Micro Ondas Eletrolux	R\$90,00	R\$180,00
3	1	Geladeira Eletrolux com Freezer 2 portas	R\$690,00	R\$690,00
4	1	Geladeira Consul	R\$550,00	R\$550,00
5	2	Sofás de dois lugares	R\$380,00	R\$760,00
6	1	Rack	R\$420,00	R\$420,00
7	4	Mesa Redonda com quatro cadeiras	R\$370,00	R\$1.480,00
8	42	Conjunto de mesas de escritório com cadeiras	R\$290,00	R\$12.180,00
9	2	Armários de duas portas com altura de 2,20 m	R\$280,00	R\$560,00
10	15	Arquivos de aço com quatro gavetas	R\$230,00	R\$3.450,00
11	6	Calculadoras de mesa	R\$140,00	R\$840,00
12	20	Armários com duas portas de madeira com altura de 1,65m	R\$220,00	R\$4.400,00
13	5	Maquinas de Ar Condicionado 58.000 BTU Condensadora	R\$3.220,00	R\$16.100,00
14	3	Equipamento de Ar Condicionado	R\$1.550,00	R\$4.650,00
15	2	Bebedouros	R\$310,00	R\$620,00
16	42	Apoio para os Pés	R\$33,00	R\$1.386,00
17	4	Extintores dois Co2 e dois Água pressurizada	R\$150,00	R\$600,00
			Subtotal	R\$51.176,00

10° andar			Valor Un.	Valor Total
Fig	Qtd	Item		
18	89	Conjuntos de Escritório com mesas e cadeiras	R\$330,00	R\$29.370,00
19	5	Armário de madeira com duas portas	R\$245,00	R\$1.225,00
20	16	Arquivos de aço quatro gavetas	R\$130,00	R\$2.080,00
21	89	Apoio de descanso para os Pés	R\$33,00	R\$2.937,00
22	1	Mesa de Reunião com seis cadeiras	R\$1.250,00	R\$1.250,00
23	1	Flip Shart	R\$88,00	R\$88,00
24	1	Central de Ar condicionado - Trane 35 Trs	R\$23.850,00	R\$23.850,00
25	2	Bebedouros	R\$310,00	R\$620,00
26	1	Encadernadora Perfuradora Lassane Encadernação A4 / Ofício	R\$320,00	R\$320,00
27	4	Extintores dois Co2 e dois Água	R\$150,00	R\$600,00
			Subtotal	R\$62.340,00

		11° Andar		
28	30	Conjuntos de Escritório com mesas e cadeiras	R\$220,00	R\$6.600,00
29	110	Aparelho de Telefone de Mesa - Intelbras Pleno	R\$40,00	R\$4.400,00
30	30	Apoio de descanso para os Pés	R\$33,00	R\$990,00
31	1	Mesa Redonda de quatro lugares	R\$330,00	R\$330,00
32	2	Aparelho de Ar Condicionado 2400 -BTUS - Split - SAMSUNG	R\$2.400,00	R\$4.800,00
33	1	Central de Ar condicionado - Trane 35 Trs	R\$23.850,00	R\$23.850,00
34	2	Bebedouros	R\$110,00	R\$220,00
35	1	Aparelho de Ar Condicionado 1800 btus - Trane	R\$1.204,00	R\$1.204,00
36	5	Aparelho de Ar Condicionado 58000 Btus - Itachi	R\$3.100,00	R\$15.500,00
37	11	Armários com prateleiras e duas portas	R\$260,00	R\$2.860,00
38	17	Armários de duas portas com chave	R\$220,00	R\$3.740,00
39	15	Gaveteiro de madeira com quatro gavetas	R\$120,00	R\$1.800,00
40	22	Arquivos de aço quatro gavetas	R\$130,00	R\$2.860,00
41	4	Extintores dois Co2 e dois Água	R\$150,00	R\$600,00
			Subtotal	R\$69.754,00

Total	R\$183.270,00
--------------	----------------------

5.2.1 – Arrecadação do mobiliário do 8º,10º ,11º Andar.



Figura 1- Qtd 02 - Mesa de Reunião com seis cadeiras



Figura 2 - Qtd 02 - Micro Ondas Eletrolux



Figura 3 - Qtd 01 -Geladeira Eletrolux com Freezer 2 portas



Figura 4 - Qtd 01 - Geladeira Consul



Figura 5 - Qtd 02 – Sofás de dois lugares



Figura 06 - Qtd 01 – Rack



Figura 07 - Qtd 04 - Mesa Redonda com quatro cadeiras



Figura 08 - Qtd 42 - Conjunto de mesas de escritório com cadeiras



Figura 09 –Qtd 02 - Armários de duas portas com altura de 2,20 m



Figura 10 - Qtd 15 - Arquivo de aço com quatro gavetas



Figura 11 – Qtd 10 – Calculadora de Mesa



Figura 12 – Qtd 20 – Armários com duas portas de madeira com altura de 1,65 m



Figura 13 – Qtd 05 - Maquinas de Ar Condicionado 58.000 BTU



Figura 14 – Qtd 05 – Aparelho de Ar Condicionado 18.000 BTU



Figura 15 – Qtd 02 – Bebedouro



Figura 16 – Qtd 42 – Apoio para os pés



Figura 17 – Qtd 4 - Extintores

10º Andar da Figura 18 a 27

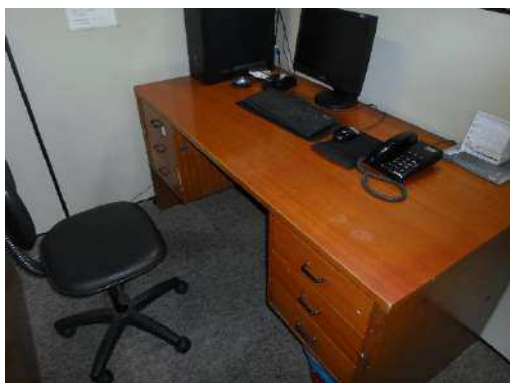


Figura 18 – Qtd 89 – Mesa de escritório com cadeira



Figura 19 – Qtd 05 – Armário de Madeira com duas portas



Figura 20 – Qtd 20 - Arquivo de Aço com quatro gavetas



Figura 21 – Qtd 89 – Apoio para os pés



Figura 22 – Qtd 01 – Mesa de Reunião com seis cadeiras



Figura 23 - Quantidade 01 – Flip Chart



Figura 24 – Quantidade 01 –

Equipamento de Ar condicionado Trane 35 TB



Figura 25 – Quantidade 02 -
Bebedouro



Figura 26 – Quantidade 01 – Encadernadora Perfuradora

11° Andar da Figura 28 a 41



Figura 27 – Quantidade 04 – Extintores de Incêndio



Figura 28 – Qtd 30 – Mesa de escritório com
cadeiras

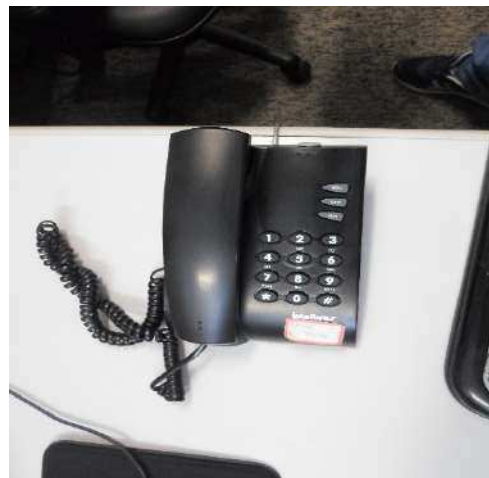


Figura 29 – Qtd 110 – Aparelho de Telefone
Intelbras



Figura 30– Qtd 30 – Apoio para os Pés



Figura 31 – Qtd 02 – Mesa Redonda para quatro lugares



Figura 32 – Qtd – Aparelho de Ar Condicionado 2400 BTUS – Slip Trane



Figura 33 – Qtd 01 – Equipamento de Ar Condicionado Trave 35 TB



Figura 34– Qtd 01 – Bebedouro



Figura 35 – Qtd 01 – Aparelho de Ar Condicionado 18.000 BTUS - Tr



Figura 36 – Qtd 05 – Aparelho de Ar Condicionado 58.000 BTUS Itachi



Figura 37 – Qtd 11 – Armário de prateleira com duas portas



Figura 38 – Qtd Armário de duas Portas com Chave



Figura 39 – Qtd 15 – Gaveteiro com 4 gavetas



Figura 40 – Qtd 22 – Arquivo de aço



Figura 41 – Qtd – Extintores

5.2.2 – Arrecadação e avaliação do parque de TI do 8º,10º ,11º Andar.

Avaliação do **parque de TI** , arrecado na unidade da Maubertec , Unidade - Largo do Arouche, 24 - São Paulo – SP , andares 8º , 10º e 11º.

Foram arrecadados e avaliados os itens de informática e telecom, conforme descrito nas **folhas de 1 à 38**, que encontram-se anexado a este documento. Para a composição dos valores atualizados e com finalidade de levantamento do ativo imobilizado, foram utilizados os seguinte parâmetros: seu estado atual, valor de mercado e depreciação. Não foram realizados testes de bancada . Totalizando o valor de **R\$299.910,00** (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e dez reais).

ANDAR	DISPOSITIVO / MODELO	CONFIGURAÇÃO	Valor
	Descrição	Configuração	
10	Access Point TP-Link AC750		R\$150,00
11	Workstation	HP Z220 - Xeon E3-1240 V2 3.40GHz/8gb	R\$1.400,00
8	Access Point Cisco Linksys EA4500		R\$270,00
8	Access Point D-Link DIR-615		R\$85,00
11	Microcomputador HP 8300 Elite	Core i5-3570 3.40GHz/16GB	R\$1.650,00
10	Camera Fotográfica Nikon Coolpix S500		R\$150,00
10	Camera Fotográfica Sony DSC-HX1		R\$700,00
8	Access Point TP-Link TL-WR702M		R\$90,00
8	Controle de acesso porta	Dimep micropoint IP-HS	R\$390,00
8	Home Theater Multilaser 5.1 60w		R\$550,00
10	Camera Fotográfica Sony DSC-W180		R\$150,00
10	Controle de acesso porta	Dimep micropoint IP-HS	R\$390,00
10	Impressora Brother HL-4150CDN		R\$450,00
10	Impressora Epson L575		R\$2.000,00
8	Impressora Epson LQ2090		R\$650,00
8	Impressora HP Color LaserJet M452dw		R\$1.500,00
10	Impressora HP Business Inkjet 2800		R\$400,00
8	Impressora HP Laserjet M477fdw		R\$3.100,00
8	Impressora HP Officejet 7110		R\$980,00
11	Access Point TP-Link WR2543ND		R\$130,00
10	Impressora HP Business Inkjet 2800		R\$400,00
11	Microcomputador Genérico	Core i7-3770 3.40GHz/16GB	R\$3.600,00
11	Microcomputador HP 8300 Elite	Core i5-3570 3.40GHz/16GB	R\$1.650,00
8	Impressora HP Officejet 7610		R\$430,00
8	Impressora HP OfficeJet Pro 7740		R\$1.300,00
10	Impressora HP Deskjet multi 2546		R\$130,00
10	Impressora HP Officejet 251dw		R\$850,00
10	Impressora HP Officejet 251dw		R\$850,00

8	Impressora HP Officejet Pro 8100		R\$850,00
8	Impressora HP Officejet Pro 8100		R\$850,00
8	Impressora HP Officejet Pro 8100		R\$850,00
10	Impressora HP Officejet 251dw		R\$850,00
10	Impressora HP Officejet 251dw		R\$850,00
10	Impressora HP Officejet 7110		R\$980,00
8	Impressora HP Officejet Pro 8210		R\$755,00
8	Impressora HP Officejet Pro 8210		R\$755,00
8	Impressora HP Officejet Pro 8210		R\$755,00
10	Impressora HP Officejet 7110		R\$980,00
8	Impressora HP Officejet Pro 8210		R\$755,00
10	Impressora HP OfficeJet Pro 7740		R\$1.300,00
10	Medidor de Distância a Laser Bosch GLM40		R\$300,00
8	Leitor de diskete externo USB HP EA763AA		R\$120,00
10	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
10	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
11	Impressora HP Designjet T790		R\$4.100,00
10	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
8	Máquina de Escrever Eletrônica Facit T125		R\$150,00
11	Microcomputador HP 8300 Elite	Core i5-3570 3.40GHz/16GB	R\$1.650,00
11	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
11	Access Point Cisco Linksys WRT160N		R\$75,00
11	Hub Tenda S8/8		R\$35,00
11	Router	Roteador TP-Link TL-R480T+ v6.0	R\$430,00
10	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Quad Q6600 2.40GHz/4gb	R\$790,00
10	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Quad Q6600 2.40GHz/4gb	R\$790,00
10	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
10	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
10	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Quad Q6600 2.40GHz/8gb	R\$790,00
8	Microcomputador Genérico	Intel Core i3-2100 3.10GHz/4GB	R\$990,00
8	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Quad Q9400 2.66GHz/4gb	R\$790,00
10	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
8	Microcomputador HP 6000 Pro MT PC	Intel Core2 Duo E7500 2.93GHz/4gb	R\$790,00
8	Microcomputador HP 6000 Pro Small	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
8	Microcomputador HP 6000 Pro Small	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
10	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
10	Microcomputador Genérico	Intel Core i3-2100 3.10GHz/4gb	R\$990,00
10	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
10	Microcomputador Genérico	Intel Core i7 930 2.80GHz/16gb	R\$1.650,00
10	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Quad Q6600 2.40GHz/4gb	R\$790,00
10	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Quad Q6600 2.40GHz/4gb	R\$790,00
8	Microcomputador HP 6005 Pro	AMD Phenom II X3 B77/4gb	R\$650,00
10	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00

10	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
8	Microcomputador HP 600G1	Intel Core i5-4670 3.40GHz/16GB	R\$1.700,00
10	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Quad Q6600 2.40GHz/4gb	R\$790,00
10	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
10	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Quad Q6600 2.40GHz/8gb	R\$790,00
10	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Quad Q6600 2.40GHz/4gb	R\$790,00
8	Microcomputador HP 6200 Pro	Intel Core i5-2400 3.10GHz/4gb	R\$1.450,00
10	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
8	Microcomputador HP 6200 Pro	Intel Core i5-3570 3.40GHz/12GB	R\$1.550,00
8	Microcomputador HP 6200 Pro	Intel Core i5-2400 3.10GHz/4GB	R\$1.450,00
10	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Quad Q6600 2.40GHz/4gb	R\$790,00
8	Microcomputador HP 6200 Pro	Intel Core i5-2400 3.10GHz/4GB	R\$1.450,00
10	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Quad Q6600 2.40GHz/4gb	R\$790,00
10	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Quad Q6600 2.40GHz/4gb	R\$790,00
8	Microcomputador HP 6200 Pro	Intel Core i5-2400 3.10GHz/4GB	R\$1.450,00
10	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Quad Q6600 2.40GHz/4gb	R\$790,00
11	Server ProLiant HP ML150 G5	Intel Xeon E5450 2.00GHz/4gb	R\$1.990,00
10	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Duo E6850 3.00GHz/4gb	R\$790,00
10	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Duo E6850 3.00GHz/4gb	R\$790,00
10	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Quad Q6600 2.40GHz/4gb	R\$790,00
8	Microcomputador HP 6200 Pro	Intel Core i5-2400 3.10GHz/4GB	R\$1.450,00
8	Microcomputador HP 800G1 Elite Desk	Intel Core i7-4770 3.40GHz/8gb	R\$1.550,00
10	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Quad Q9400 2.66GHz/4gb	R\$790,00
10	Microcomputador HP 6000 Pro MT PC	Intel Core2 Duo E7500 2.93GHz/4gb	R\$790,00
11	Microcomputador HP 8300 Elite	Core i5-3570 3.40GHz/16GB	R\$1.650,00
10	Microcomputador HP 6200 Pro SFF	Intel Core i5-2400 3.10GHz/4gb	R\$1.450,00
11	Server ProLiant HP ML350e	Intel Xeon E5-2407 0 2.20GHz/16gb	R\$3.500,00
8	Microcomputador HP 800G1 Elite Desk	Intel Core i7-4770 3.40GHz/8gb	R\$1.850,00
8	Microcomputador HP 800G1 Elite Desk	Intel Core i7-4770 3.40GHz/8gb	R\$1.850,00
11	Microcomputador HP 8300 Elite	Core i5-3570 3.40GHz/12GB	R\$1.650,00
8	Microcomputador HP 800G1 Elite Desk	Intel Core i7-4770 3.40GHz/8gb	R\$1.850,00
8	Microcomputador HP 800G1 Elite Desk	Intel Core i7-4770 3.40GHz/8gb	R\$1.850,00
8	Microcomputador HP 8300 Elite Small	Intel Core i5-3570 3.40GHz/4GB	R\$1.350,00
8	Microcomputador HP 8300 Elite Small	Intel Core i7-3770 3.40GHz/16gb	R\$1.650,00
8	Microcomputador HP 8300 Elite Small	Intel Core i5-3570 3.40GHz/4gb	R\$1.350,00
8	Microcomputador HP DC7900 SFF	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
10	Microcomputador HP 6200 Pro SFF	Intel Core i5-2400 3.10GHz/4gb	R\$1.450,00
11	Server ProLiant HP ML350p	2 x Intel Xeon E5-2620 0 2.00GHz/32gb	R\$3.750,00
10	Microcomputador HP 8000 Elite	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/3gb	R\$790,00
10	Microcomputador HP DX7400	Intel Core2 Duo E6550 2.33GHz/4gb	R\$790,00
8	Microcomputador HP DX7400	Intel Core2 Duo E6550 2.33GHz/4gb	R\$790,00
8	Microcomputador HP DX7400	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
8	Microcomputador HP DX7400	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00

10	Microcomputador HP DX7400	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
10	Microcomputador HP DX7400	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
11	Microcomputador HP DX2025	AMD Sempron 3000+ 1,181GHz/512mb	R\$550,00
10	Microcomputador HP DX7400	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
8	Microcomputador HP DX7400	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
11	Controle de acesso porta	Dimep micropoint IP-HS	R\$390,00
10	Microcomputador HP DX7400	Intel Core2 Duo E6550 2.33GHz/4gb	R\$790,00
10	Notebook HP Pavilion DV6640BR	AMD Athlon TK-55/1gb	R\$950,00
11	Notebook Dell I14 3421-I13	Core i3-3217U 1.80GHz/4GB	R\$1.450,00
11	Notebook Dell I14 3421-I13	Core i3-3217U 1.80GHz/4GB	R\$1.450,00
11	Notebook Dell I14 3421-I13	Core i3-3217U 1.80GHz/4GB	R\$1.450,00
11	Notebook Dell I14 3421-I13	Core i3-3217U 1.80GHz/4GB	R\$1.450,00
10	Scanner HP Scanjet 5590		R\$400,00
10	Switch - 10ºAndar - CDI atraz da mesa do Sabatini	3Com Baseline Switch 2952-SFP Plus/48	R\$950,00
8	Microcomputador HP DX7400	Intel Core2 Duo E6550 2.33GHz/4gb	R\$790,00
11	Impressora HP Business Inkjet 2800		R\$400,00
11	Impressora HP Business Inkjet 2800		R\$400,00
11	Microcomputador HP 600G1	Core i5-4670 3.40GHz/16GB	R\$1.700,00
10	Switch - 10ºAndar - Viário 1º de cima para baixo	HP V1910-48G Switch JE009A/48	R\$750,00
11	Impressora HP Officejet Pro 8100		R\$850,00
11	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
8	Microcomputador HP DX7400	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
8	Microcomputador HP DX7400	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/2gb	R\$790,00
8	Microcomputador HP DX7400	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
8	Microcomputador HP DX7400	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
8	Microcomputador HP DX7400	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
8	Microcomputador HP DX7400	Intel Core2 Duo E6550 2.33GHz/4gb	R\$790,00
8	Microcomputador HP DX7400	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
8	Microcomputador HP DX7400	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
8	Microcomputador HP DX7400	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
10	Switch - 10ºAndar - Viário 2º de cima para baixo	HP 1820-48G Switch J9981A/48	R\$2.700,00
8	Microcomputador HP DX7400	Intel Core2 Duo E6550 2.33GHz/4gb	R\$790,00
8	Microcomputador HP DX7400	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
11	HD externo de mesa lomega 31868300 2tb		R\$750,00
11	HD externo de mesa Seagate STEL8000100 8tb		R\$1.400,00
11	HD externo de mesa Seagate STEL8000100 8tb		R\$1.400,00
11	HD externo de mesa Seagate STEL8000100 8tb		R\$1.400,00
11	Leitor de diskete externo USB HP EA763AA		R\$120,00
11	Telefone de áudio conferência Polycom SoundStation		R\$720,00
10	Tablet Compaq PC TC1000		R\$450,00
10	Workstation	HP Z600 - Xeon X5660 2.80GHz/12gb	R\$990,00
11	Microcomputador HP 8300 Elite	Intel Core i7-4770 3.40GHz/8gb	R\$1.550,00
11	Storage	Synology NAS DS1819/80tb	R\$7.850,00
8	Microcomputador HP DX7400	Intel Core2 Duo E6550 2.33GHz/4gb	R\$790,00

10	Workstation	HP Z600 - Xeon X5660 2.80GHz/8gb	R\$1.550,00
11	Switch - 11ºAndar - Servidor rack 1º de cima para baixo	3Com Baseline Switch 2948 Plus/48	R\$850,00
11	Switch - 11ºAndar - Servidor rack 2º de cima para baixo	3Com Baseline Switch 2948 Plus/48	R\$850,00
11	Switch - 11ºAndar - Servidor rack 3º de cima para baixo	3Com Baseline Switch 2948 Plus/48	R\$850,00
8	Microfone Cardióide Superlux		R\$390,00
10	Workstation	HP Z600 - Xeon X5660 2.80GHz/24gb	R\$1.650,00
10	Workstation	HP Z600 - Xeon X5660 2.80GHz/8gb	R\$1.550,00
8	Mixer Xeny 502 Beringer		R\$400,00
11	Switch - BKP	HP 1820-48G Switch J9981A/48	R\$2.200,00
11	Switch - BKP	HP 1820-48G Switch J9981A/48	R\$2.200,00
8	Notebook HP Compaq 510	Intel Core2 Duo T5870 2.00GHz/4gb	R\$790,00
8	Notebook HP Compaq Presario CQ50-113BR	Intel Core2 Duo T5800 2,00GHz/2gb	R\$650,00
8	Notebook HP DV4-1280br	Intel Core2 Duo P7450 2.13GHz/4gb	R\$790,00
8	Notebook HP Pavilion 14-D027BR	Intel Celeron 1000 1.80GHz/4gb	R\$950,00
10	Workstation	HP Z230 - Xeon E3-1240 V2 3.40GHz/8gb	R\$1.350,00
10	Workstation	HP Z210 - Xeon E31240 3.30GHz/8gb	R\$1.450,00
10	Workstation	HP Z210 - Xeon E31240 3.30GHz/8gb	R\$1.450,00
10	Workstation	HP Z600 - Xeon X5660 2.80GHz/8gb	R\$1.450,00
10	Workstation	HP Z600 - Xeon X5660 2.80GHz/8gb	R\$1.450,00
11	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Quad Q6600 2.40GHz/4gb	R\$790,00
11	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Quad Q6600 2.40GHz/4gb	R\$790,00
11	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Quad Q6600 2.40GHz/4gb	R\$790,00
11	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Quad Q6600 2.40GHz/4gb	R\$790,00
11	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$790,00
11	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/2gb	R\$650,00
11	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/2gb	R\$650,00
8	Notebook HP Probook 4440s	Intel Core i3-3110M 2.40GHz/4gb	R\$790,00
11	Microcomputador HP 6000 Pro MT PC	Intel Core2 Duo E7500 2.93GHz/4gb	R\$650,00
11	Microcomputador HP 6000 Pro MT PC	Intel Core2 Duo E7500 2.93GHz/4gb	R\$650,00
11	Microcomputador HP 6000 Pro MT PC	Intel Core2 Duo E7500 2.93GHz/4gb	R\$650,00
11	Microcomputador HP 6200 Pro SFF	Intel Core i5-2400 3.10GHz/4gb	R\$1.450,00
8	Notebook HP Probook 4440s	Intel Core i3-3110M 2.40GHz/4gb	R\$1.350,00
10	Workstation	HP Z210 - Xeon E31240 3.30GHz/32gb	R\$1.650,00
10	Workstation	HP Z210 - Xeon E3-1240 v3 3.40GHz/8gb	R\$1.450,00
10	Workstation	HP Z210 - Xeon E31240 3.30GHz/32gb	R\$1.650,00
11	Microcomputador HP DX7400	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$650,00
11	Microcomputador HP DX7400	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$650,00
11	Microcomputador HP DX7400	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$650,00
11	Microcomputador HP DX7400	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$650,00
11	Microcomputador HP DX7400	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$650,00
11	Microcomputador HP DX7400	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$650,00
11	Microcomputador HP DX7400	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$650,00
11	Notebook Dell Alienware M17X-R2	Intel Core i7-X920 2.00GHz/8gb	R\$3.150,00

8	Notebook HP Probook 4440s	Intel Core i3-3110M 2.40GHz/4gb	R\$1.350,00
8	Notebook HP Probook 4530s	Intel Core i3-2310M 2.10GHz/4gb	R\$1.350,00
8	Notebook Samsung Ultrabook NP530U3C	Intel Core i5-3337U 2,70GHz/4gb	R\$1.350,00
8	Scanner HP Scanjet 5590		R\$300,00
8	Scanner HP Scanjet G2710		R\$320,00
8	Scanner HP Scanjet G4050		R\$350,00
8	Scanner HP Scanjet G4050		R\$350,00
10	Workstation	HP Z600 - Xeon X5660 2.80GHz/24gb	R\$1.650,00
8	Switch - 8ºAndar - CDHU na prateleira de ferro	3Com Baseline Switch 2948 Plus/48	R\$1.650,00
10	Workstation	HP Z210 - Xeon E31240 3.30GHz/8gb	R\$1.250,00
10	Workstation	HP Z600 - Xeon X5660 2.80GHz/12gb	R\$1.250,00
11	Impressora HP Business Inkjet 2800		R\$400,00
11	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Duo E8400 3.00GHz/4gb	R\$650,00
11	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Quad Q6600 2.40GHz/4gb	R\$650,00
8	Switch - 8ºAndar - Editias ao lado da sala da Mariza	HP V1910-48G Switch JE009A/48	R\$750,00
8	Televisor LG 60" Plasma 60PA6500		R\$1.200,00
8	Webcam Logitech HD Pro 1080		R\$290,00
11	Server ProLiant HP ML350e	Intel Xeon E5-2407 0 2.20GHz/16gb	R\$3.500,00
11	Microcomputador HP 8300 Elite	Core i5-3570 3.40GHz/16GB	R\$1.650,00
11	39x Leitores de CD Diversos		R\$390,00
11	40x Teclados diversos		R\$200,00
11	7x Mouses diversos		R\$40,00
10	Workstation	HP Z230 - Xeon E31240 3.30GHz/12gb	R\$1.100,00
10	Workstation	HP Z600 - Xeon E5620 2.40GHz/8gb	R\$950,00
10	Workstation	HP Z600 - Xeon X5660 2.80GHz/12gb	R\$1.100,00
10	Workstation	HP Z220 - Xeon E3-1240 V2 3.40GHz/8gb	R\$950,00
11	Microcomputador Genérico	Intel Core2 Quad Q9400 2.66GHz/4gb	R\$650,00
11	Nobreak APC SUA1500-BR		R\$850,00
11	Nobreak APC SUA1500-BR		R\$850,00
11	Nobreak APC SUA1500-BR		R\$850,00
11	Nobreak APC SUA1500-BR		R\$850,00
11	Nobreak APC SUA1500-BR		R\$850,00
11			
11	SUCATA		
11	62x Microcomputador Diversos		R\$270,00
11	21x Teclados diversos		
11	Impressora HP Officejet 251dw		
11	Impressora HP Officejet Pro 8100		
11	Impressora HP Business Inkjet 2800		
11	Impressora HP Business Inkjet 2800		
11	Impressora Samsung SCX-4521f		
11	Impressora HP Officejet Pro 8000		
11	Impressora HP Officejet Pro 8000		

11	Impressora HP Deskjet 990CXi	
11	Impressora HP Officejet 7500	
11	Impressora HP Deskjet 6940	
11	Impressora HP Officejet 7110	
11	Impressora HP Photosmart C4680	
11	5x Monitor Samsung 19" 943BWX	
11	2x Monitor Samsung 19" 943SW	
11	2x Monitor Samsung 19" B1930N	
11	1x Monitor Samsung 22" P2270	
11	2x Monitor Samsung 22" P2233	
11	2x Monitor Samsung 22" P2233	
11	2x Monitor Samsung 18,5" S19A300B	
11	3x Monitor LG 18,5" W1943C-PF	
11	3x Monitor AOC 19" 913FW	
11	1x Monitor Dell 17" E178FPC	
11	Pocket PC HP IPAQ Linha H 5500	
11	6x Nobebooks Diversos	

Monitores	Valor
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor HP 20" ZR2040W	R\$440,00
Monitor LG 23" 23EA53V-P	R\$590,00
Monitor Samsung 19" 943SW	R\$385,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 19" 943SW	R\$385,00
Monitor Samsung 21.5" 2233	R\$430,00
Monitor Samsung 15.6 632NW	R\$310,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 22" P2233	R\$450,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 22" P2270	R\$450,00
Monitor Samsung 22" P2233	R\$450,00
Monitor Samsung 21.5" 2233	R\$430,00
Monitor Samsung 19" B1930N	R\$385,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 19" 943SW	R\$385,00
Monitor Samsung 19" 943SW	R\$385,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 22" P2270	R\$450,00
Monitor Samsung 22" P2270	R\$450,00

Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 22" P2233	R\$450,00
Monitor Samsung 20" BX2031N	R\$390,00
Monitor Samsung 22" P2270	R\$390,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor LG 23" 23EA53V-P	R\$590,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 22" P2233	R\$450,00
Monitor Samsung 22" P2233	R\$450,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 19" 943SW	R\$385,00
Monitor Samsung 21.5" 2233	R\$430,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 15 632NW	R\$300,00
Monitor Samsung 21.5" 2233	R\$430,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 21.5" 2233	R\$430,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 22" P2270	R\$450,00
Monitor Samsung 19" 943SW	R\$385,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 21.5" 2233	R\$430,00
Monitor LG 23" E2355V-PN	R\$590,00
Monitor Samsung 19" 943SW	R\$385,00
Monitor LG 23" 23EA53V-P	R\$590,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 21.5" 2233	R\$430,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor LG 20.5" E2011P	R\$390,00
Monitor Samsung 19" B1930N	R\$385,00
Monitor Samsung 22" P2233	R\$450,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 23" S23B550V	R\$470,00
Monitor Samsung 19" B1930N	R\$385,00

Monitor LG 23" 23MP55HA	R\$590,00
Monitor Samsung 21.5" 2233	R\$430,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 19" 943SW	R\$385,00
Monitor Samsung 19" 943SW	R\$385,00
Monitor Dell 18,5" E1912HC	R\$370,00
Monitor Samsung 19" 943SW	R\$385,00
Monitor Samsung 19" 943SW	R\$385,00
Monitor Samsung 19" 943SW	R\$385,00
Monitor Samsung 19" 943SW	R\$385,00
Monitor Samsung 21.5" 2233	R\$430,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor LG 20.5" E2011P	R\$390,00
Monitor Samsung 21.5" 2233	R\$430,00
Monitor Samsung 19" B1930N	R\$385,00
Monitor HP 20" ZR2040W	R\$440,00
Monitor Samsung 19" B1930N	R\$385,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 21.5" 2233	R\$430,00
Monitor Samsung 21.5" 2233	R\$430,00
Monitor Samsung 21.5" 2233	R\$430,00
Monitor Samsung 22" P2270	R\$450,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 22" P2233	R\$450,00
Monitor Samsung 23" S23B550V	R\$470,00
Monitor LG 23" 23EA53V-P	R\$590,00
Monitor Samsung 22" P2270	R\$450,00
Monitor Samsung 22" P2270	R\$450,00
Monitor Samsung 22" P2270	R\$450,00
Monitor Samsung 22" P2233	R\$450,00
Monitor Samsung 22" P2270	R\$450,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 22" P2233	R\$450,00
Monitor Samsung 22" P2270	R\$450,00
Monitor Samsung 22" P2270	R\$450,00
Monitor Samsung 22" P2233	R\$450,00
Monitor Samsung 22" P2270	R\$450,00
Monitor LG 23" 23EA53V-P	R\$590,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 19" 943BWX	R\$385,00
Monitor Samsung 19" 943SW	R\$385,00

5.2.4 – Arrecadação e Avaliação dos automóveis pertencentes ao ativo da MAUBERTEC Engenharia e projetos Ltda.

Foram arrecadados e avaliados os automóveis, conforme descrito nas folhas de 26 à 29 deste documento. Para a composição de valores atualizados, com a finalidade de levantamento do ativo imobilizado, foram utilizados os seguinte parâmetros: seu estado atual, valor de mercado, tabela Fipe e depreciação atual do ativo. Totalizando o valor de **R\$497.653,00** (Quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais).

Aquisição	Veículo/Modelo	Valor
07/10/13	I/ TOYOTA RAV 4 20 L 4X2	R\$67.608,00
27/10/16	I / VW JETTA HL AE	R\$76.959,00
22/01/2008	HONDA / CIVIC EXS FLEX	R\$33.489,00
29/04/14	I / PEUGEOT 308 ACTIVE	R\$31.389,00
09/03/17	HONDA / CIVIC EXL CVT	R\$86.493,00
17/03/09	GM / CORSA SEDAN MAXX	R\$19.227,00
25/03/14	TOYOTA / COROLLA XEI 2.0 FLEX	R\$67.653,00
22/12/10	TOYOTA / COROLLA GLI 1.8 FLEX	R\$42.626,00
30/03/09	HONDA / CIVIC LXS FLEX	R\$34.525,00
06/04/10	I / VW JETTA VARIANT	R\$37.684,00
	TOTAL	R\$497.653,00



Fig.1. – TOYOTA RAV 4 20 L 4X2



Fig.2.- VW JETTA HL AE



Fig.3.- HONDA / CIVIC EXS FLEX



Fig.4.- PEUGEOT 308 ACTIVE



Fig.5.- HONDA / CIVIC EXL CVT



Fig.6.- GM / CORSA SEDAN MAXX



Fig.7.- TOYOTA / COROLLA XEI 2.0 FLEX



Fig.8.- TOYOTA / COROLLA GLI 1.8 FLEX



Fig.9.- HONDA / CIVIC LXS FLEX



Fig.10.- I / VW JETTA VARIANT

5.2.5 – Arrecadação e Avaliação dos imóveis pertencentes ao ativo da MAUBERTEC Engenharia e projetos Ltda.

Foram arrecadados e avaliados os imóveis, conforme fotos e plantas baixas descritos nas folhas de 31 à 35 deste documento. Para a composição de valores atualizados com a finalidade de levantamento do ativo imobilizado, foram utilizados comparativos em outros laudos de avaliação técnica, pesquisa de mercado, visita técnica as instalações, localização, valor de mercado, consulta a imobiliárias, infraestrutura do empreendimento e depreciação atual do mesmo. Totalizando o valor de **R\$ R\$5.043.734,50** (Cinco milhões, quarenta e três mil , setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Imóveis		
Hotelaria Accor Brasil S/A - Ssp Nações Unidas		
Flats Unidades: 706, 707 ,709 e 1005		
Av. Manoelito Ornellas - Chácara Sto Antonio - São Paulo - SP		
Unidades: 706,707, 709, 1005		
Valor Unitário:	R\$235.000	
Qtd:	4	
Subtotal (a):	R\$940.000	
Slavieiro Empreendimentos Hoteleiros Ltda Flats Unidades 409, 410, 509 e 510		
Av. Rouxinol, 55 - Moema - São Paulo - SP		
Valor Unitário:	R\$255.000	
Qtd:	4	
Subtotal (b):	R\$1.020.000,00	
Loteamento - "Raposos Park".		
Terrenos - Lotes 3, 4, 5, e 6.		
Lote 3	R\$952.668,00	
Lote 4	R\$851.580,00	
Lote 5	R\$735.706,50	
Lote 6	R\$543.779,00	
SubTotal (c):	R\$3.083.733,50	
Total (a)+(b)+(c)	R\$5.043.734,50	



Fig.1.- Hotelaria Accor Brasil S/A - Ssp Nações Unidas Flats Unidades: 706, 707,709 e 1005



Fig.2.- Slavieiro Empreendimentos Hoteleiros Ltda Flats Unidades 409, 410, 509 e 510

Propriedade

Maubertec Engenharia e Projetos Ltda

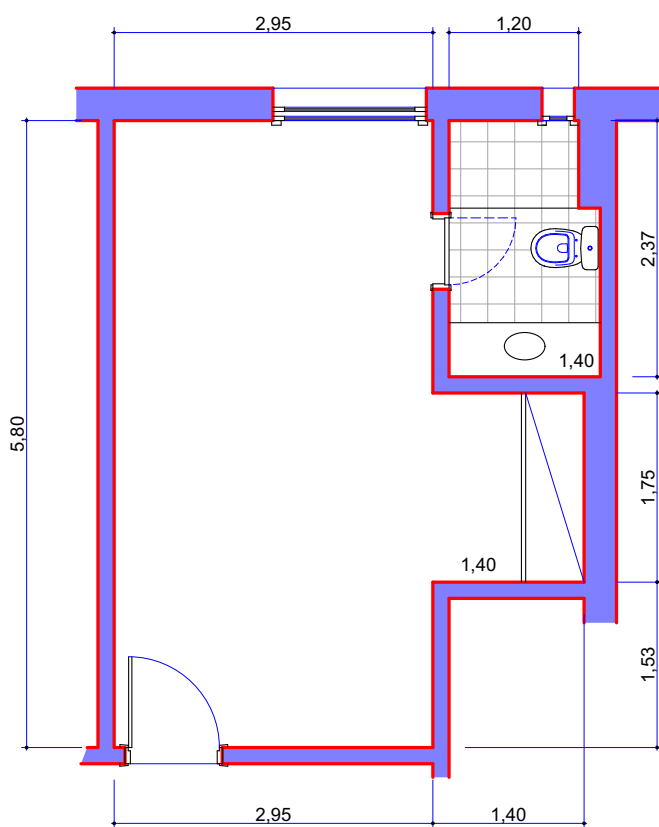
Hotelaria Accor Brasil S/A - Ssp Nações Unidas

Flats Unidades: 706, 707 e 1005

Av. Manoelito Ornellas - Chácara Sto Antonio - São Paulo - SP

Área flat = 23,30 m² + garagem

Total = 27m²



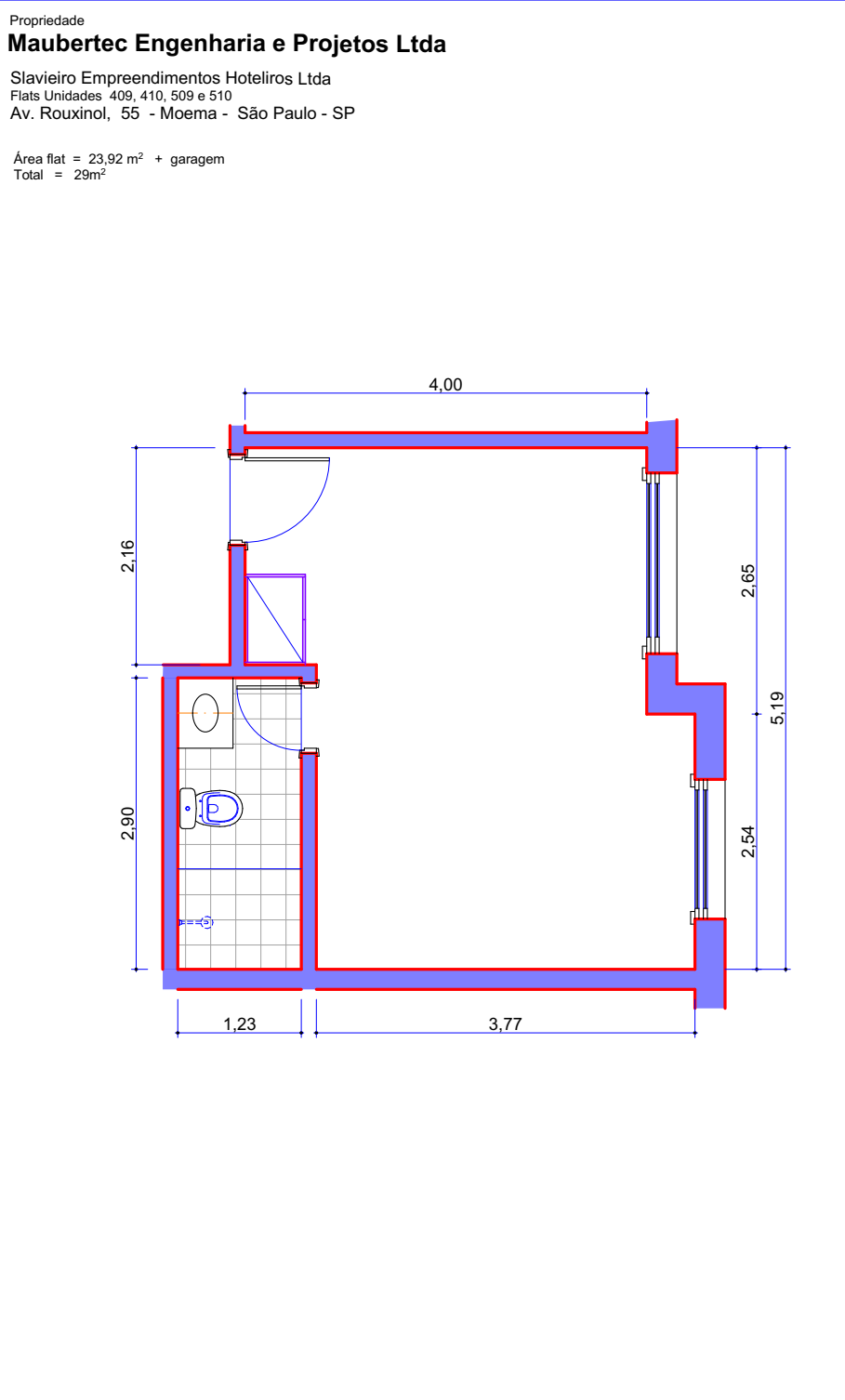
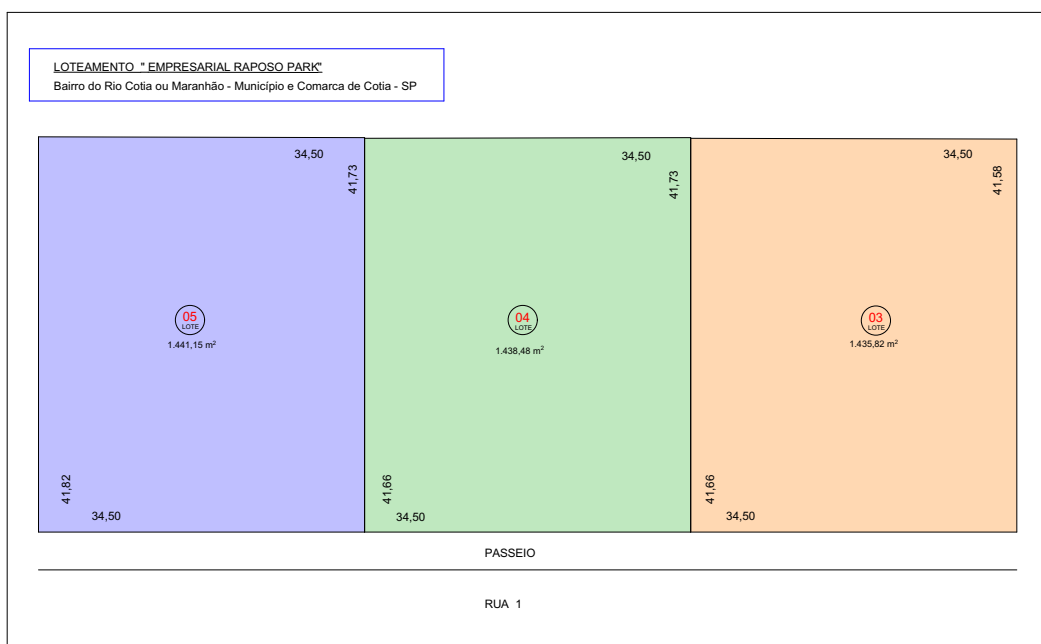




Fig.3.-Loteamento - "Raposo Park". Terrenos - Lotes 3, 4, 5, e 6.



12 Anexo III – Documento JUCESP Subsidiária Integral



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
MAUBERTEC TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35235814856	17/01/2020	20/01/2020 17:35:50
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09/01/2020	36.037.866/0001-14	

CAPITAL
R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: LARGO DO AROUCHE	NÚMERO: 24	
BAIRRO: REPUBLICA	COMPLEMENTO: ANDAR 10	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 01219-902	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE ARQUITETURA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
JOSE ROBERTO BERNASCONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 007.209.928-34, RG/RNE: 2659206X - SP, RESIDENTE À RUA BALTHAZAR DA VEIGA, 501, APT 111, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO - SP, CEP 04510-001, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE MAUBERTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA..
LUCIANO AFONSO BORGES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 635.218.068-04, RG/RNE: 67121 - GO, RESIDENTE À AVENIDA YOJIRO TAKAOKA, 4384, ANDAR 2, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06541-038, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR
MAUBERTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., NIRE: 35231849094, SITUADA À AVENIDA DR YOJIRO TAKAOKA, 4384, ANDAR 2, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06541-038, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000.000,00.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HOANES KOUTOUDJIAN FILHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/01/2020 às 13:23, sob o número WJMJ20400794934. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 115236-13.2019.8.26.0100 e código 87F6931.

RUBENS AL ASSAL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 038.011.108-00, RG/RNE: 19434340 - SP, RESIDENTE À AVENIDA YOJIRO TAKAOKA, 4384, ANDAR 2, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06541-038, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35235814856
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/01/2020



Ficha Cadastral Completa emitida para JACKSON FERNANDES CARLOS : 31774963825. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 128775560, segunda-feira, 20 de janeiro de 2020 às 17:35:50.

13 Anexo IV – Notificação DERSA

MAUBERTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA e SENER – SETEPLA TECNOMETAL
ENGENHARIA E SISTEMA S/A

(Notificante)

DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A.

Diretor-Presidente Sr. João Luiz Lopes

Diretor de Engenharia Sr. João Roberto José Paes

(Notificada)

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO DE ARBITRAGEM

MAUBERTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA e SENER – SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA E SISTEMA S/A, ambas neste ato representadas por seus advogados integrantes do escritório *Vilela, Silva Gomes & Miranda Advogados*.

São Paulo, 13 de Dezembro de 2019.

I. INTRODUÇÃO

1. A Notificante protocolou perante a Notificada em 18/10/2019 a primeira notificação para fins de arbitragem (escolha da forma, instituição intermediária, objeto etc) e recebeu como resposta, através da resposta nº CE PR/DIJUR 287/2019 (Processo DERSA nº 6659/19), a impossibilidade de instauração de arbitragem ante o fato de: **i)** ausência de plausibilidade do pleito por alegações genéricas; **ii)** pendência de resposta administrativa; **iii)** ausência de acordo entre as partes para indicação de árbitro único (CREA/SP) ou tribunal arbitral.

2. Inicialmente, nos termos dos artigos 2 a 6, das normas de arbitragem da UNCITRAL, também anexa, a notificação inicial de arbitragem (*notice*) deverá expor elementos mínimos de fato e direito apenas para que as partes tenham ciência das normas de direito aplicáveis ao caso, não havendo obrigação de apresentação de uma "inicial" com provas, que, nos termos das normas apontadas, deverá ser apresentada em momento posterior, dentro do adequado processo.

3. Os itens indicados nesta notificação cumprem as normas legais aplicáveis e determinadas contratualmente, não podendo haver recusa aos seus termos.

4. A pendência de resposta administrativa, com base em Decreto Federal, também não é óbice à instauração de arbitragem, na medida em que, conforme reposta da DERSA nº CE-EG 009/2019, novamente anexa, foi recusado o pedido administrativo pelo fim da vigência contratual e pela ausência de reequilíbrio econômico financeiro. Ademais, a norma aplicável é o Decreto Estadual nº 64.356/2019 e não a norma federal, que, conforme seu art. 1º, aplica-se exclusivamente ao âmbito federal.

5. Quanto ao último ponto, a presente notificação visa exatamente ao consenso inicial entre as partes sobre o modo arbitral a ser adotado, se árbitro único do CREA ou tribunal arbitral, conforme seção específica abaixo.

6. Nestes termos, a Notificante reitera a primeira notificação e aguarda posicionamento mais contributivo da parte adversa.

7. Esta notificação é submetida no nome do consórcio MAUBERTE-SETEPLA, doravante Notificante, nos termos do artigo 3, das normas de arbitragem da Comissão das Nações Unidas sobre o Direito do Comércio Internacional (*United Nations Commission on International Trade Law - UNCITRAL*), com as revisões de 2013, contra DERSA, doravante Notificada, coletivamente denominadas partes.

8. A presente carta contém informações acerca dos seguintes pontos:

- i. Nome, descrição e endereço de cada parte;
- ii. A relação contratual das partes, sua natureza e circunstâncias relevantes para o litígio e pedidos;
- iii. A cláusula de resolução da disputa, a lei aplicável, o local e linguagem;
- iv. O postulado pelo Notificante quanto ao Juízo Arbitral;
- v. O valor da causa (danos do Notificante);
- vi. Síntese do pedido

9. O litígio versa, principalmente, sobre a necessidade de indenização por danos materiais pela prestação de serviços contratuais não remunerados e pela interferência nos custos indiretos pela dilação de cronograma contratual, que foram demandados, unilateralmente, sem previsão ou aporte contratual, pela Dersa (Notificada).

II. AS PARTES

II.a. Do Notificante

10. O Notificante se trata de consórcio composto por pessoas jurídicas de direito privado, devidamente registradas sob as normas legais nacionais pertinentes, a seguir qualificadas, compondo o consórcio MAUBERTEC-SETEPLA, inscrito no CNPJ/MF nº 16.524.654/0001-63, sediado no Largo do Arouche, nº 24, 10º andar, Edifício Pekelman, Centro, São Paulo/SP, CEP nº 01219-902.

11. MAUBERTEC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 69.133.148/0001-09, com sede na Av. Dr. Yojiro Takaoca, 4.384, 2º andar, sala 209-B, Alphaville, CEP 06541-038, Santana de Parnaíba/SP e filial com CNPJ nº 69.133.148/0004-43, no Largo do Arouche nº 24, 8º, 10º e 11º andares, República, CEP 01219-010, São Paulo/SP, representada na forma de seu contrato social.

12. SENNER – SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA E SISTEMA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61683330/0001-13, na Av. Paulista, 2300, 14º andar, conj. 141, CEP 01310-300, São Paulo/SP, representada na forma de seu contrato social.

13. Os representantes do Notificante, a quem todas as correspondências, notificações e contatos devem ser remetidos quanto a esta arbitragem são os advogados integrantes do escritório *Vilela, Silva Gomes & Miranda Advogados*, inscrito na OAB/SP sob o nº 9.050, com endereço profissional na Alameda Campinas, 463, 9º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01404-902, telefone (11) 3266-6012, representado nominalmente neste ato por seu sócio WILTON LUIS DA SILVA GOMES, brasileiro, advogado inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob nº 220.788.

II.b. Da Notificada

14. A Notificada, DERSA – DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A., é prestadora de serviços públicos nos termos do Decreto-Lei nº 5, de maio de 1969, alterado pela Lei nº 95, de 29 de setembro de 1972, com sede na Rua Iaiá, nº 126, na cidade de São Paulo/SP – Brasil, CEP 04542-90, inscrita no CNPJ nº 62.464.904/0001-25, representada em contrato, à época, pelo Diretor Presidente, Laurence Casagrande Lourenço, e pelo Diretor de Engenharia, Pedro da Silva, e atualmente representada pelo Diretor-Presidente, Sr. João Luiz Lopes, e Diretor de Engenharia, Sr. João Roberto José Paes.

III. O CONTRATO, SUA NATUREZA E CIRCUNSTÂNCIAS DA DISPUTA

III.a. Da síntese dos fatos

15. O Notificante firmou contrato de nº 4.268/12 com a Notificada após procedimento administrativo nº 53.007/12 de Solicitação de Propostas (LPI 005-2011-CI-13), que possuía como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria para o Desenvolvimento do Detalhamento Executivo do Projeto de Engenharia e Apoio e Acompanhamento Técnico das Obras (ATO) do Trecho Norte do Rodoanel Mário Covas – Subtrecho 13.

16. O contrato possuía prazo de 42 (quarenta e dois) meses e um valor total em reais de R\$ 12.826.738,45 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), tendo sido operadas emendas contratuais para prorrogação deste prazo e retificações mínimas de valores, quanto a pontos não abordados nesta notificação.

17. Entretanto, algumas imposições por parte da Notificada, em desacordo com as cláusulas contratuais, culminaram em um desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e, conseqüentemente, geraram danos ao Notificante, em especial, o aumento quantitativo de produção de documentação

referente aos itens contratuais de Análise Crítica do Projeto Básico e ao do Projeto Executivo e a dilação da execução contratual não acompanhada de balanceamento de custos indiretos.

18. O Notificante realizou pedidos de reequilíbrio e/ou ressarcimento quanto a tais fatores em 23/10/2018, por meio de pleito administrativo DE17A-C03-18-018-0, antes do término contratual, sobre o qual sobrevieram respostas negativas em 05/11/2018 e 15/01/2019, sob o argumento de que o contrato estaria encerrado, bem como pelo fato de não haver previsão de cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro.

III.b. Do direito

19. Por força contratual, eventual celeuma que envolva indenização por danos causados ao contratado, ora Notificante, será resolvida por meio de procedimento arbitral, sendo as normas aplicáveis as seguintes: Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307/1996), as Regras e Procedimentos para Arbitragens da Comissão das Nações Unidas para o Direito Mercantil Internacional (UNCITRAL), a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) e o Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

III.c. Das violações legais

20. Em linhas gerais, mas não se limitando a tais dispositivos, podem ser apontadas as seguintes violações quanto ao aumento quantitativo de apresentação de documentação referente à Análise Crítica do Básico e a Elaboração de Projeto Executivo: Cláusulas do Termo de Referência da Solicitação de Propostas LPI nº 005-2011-CI-13 e do Contrato nº 4.268/2012; artigos 3º, 41, 54, 55, inciso XI, e 58, inciso I, § 1º e 2º, todos da Lei nº 8.666/93; artigos 186, 187 e 402, todos do Código Civil.

21. A celeuma neste aspecto se dá pelo fato de que a Solicitação de Proposta do presente contrato apontou estimativa documental (Item 5 – Estimativa de Preços, do Termo de Referência, fls. 89/90) no importe de 560 documentos em formato dimensional A1 e 99 no formato A4, totalizando 659 documentos a serem confeccionados.

22. Entretanto, conforme será comprovado no decorrer do procedimento arbitral, foram elaborados 2.868 documentos, dentre revisados, aprovados em revisão A, aprovados em revisões B e superiores e aprovados e cancelados pela DERSA, ou seja, foi demandada uma quantia 435% maior do que a prevista na Solicitação de Propostas, o que configura dano material.

23. Por fim, sobre o mesmo ponto fático, a maior produção de documentos forçou uma inevitável dilação no cronograma de execução do contrato e, conseqüentemente, em um maior custo indireto por parte do Notificante, que arcou referido dispêndio sem qualquer medida de contrabalanceamento por parte da Notificada, representando, também, danos materiais autônomos.

IV. DA RESOLUÇÃO DA DISPUTA

IV.a. Da cláusula de arbitragem

24. A presente arbitragem é iniciada de acordo com a cláusula compromissória de item 8.2, do anexo contratual “Condições Especiais do Contrato” , que prevê o quanto segue:

As controvérsias deverão ser solucionadas mediante arbitragem, de conformidade com as seguintes estipulações:

1 Seleção de árbitros. Toda controvérsia submetida à arbitragem por uma das partes será decidida por um único árbitro ou por um

Tribunal de arbitragem compostos por três árbitros, de acordo com as seguintes disposições:

(a) Quando as Partes concordarem que a controvérsia se refere a um assunto técnico, poderão acordar a designação de um único árbitro; se não chegarem a um acordo acerca da identidade desse único árbitro dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento por uma Parte de uma proposta de designação em tal sentido feita pela Parte que iniciar o processo, qualquer das Partes poderá solicitar ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo, no Brasil, uma lista de pelo menos cinco candidatos; ao receberem essa lista, as Partes alternativamente eliminarão um nome cada uma, e último árbitro para o assunto da controvérsia. Se este último candidato não for identificado desta forma dentro de 60 (sessenta) dias a partir da data da lista, o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo, no Brasil, a pedido de qualquer das Partes, designará dessa lista ou de outro modo, um único árbitro para que decida o assunto da controvérsia.

(b) Quando as Partes não estiverem de acordo em que a controvérsia se refere a um assunto técnico, o Contratante e a Empresa consultora designarão, cada um, um árbitro, e estes dois árbitros designarão conjuntamente em terceiro, que presidirá o Tribunal de Arbitragem. Se os árbitros designados pelas Partes não designarem um terceiro dentro dos 30 (trinta) dias posteriores à data de designação do último dos dois árbitros nomeados pelas Partes, a pedido de qualquer Parte, o terceiro árbitro será designado pelo Secretário Geral Da corte Permanente de Arbitragem, de Haia.

(c) Se, em uma controvérsia regida pelo disposto no 8.2.1 (b) das CEC, uma das Partes não designar um árbitro nomeado pela outra, a Parte que designou um árbitro nomeado pela outra, a Parte que designou um árbitro poderá solicitar ao Secretário Geral da Corte Permanente de Arbitragem, de Haia, a designação de um único árbitro para decidir sobre o assunto da controvérsia, e o árbitro assim designado será o único árbitro nessa controvérsia.

2 Regras de procedimento. Sem prejuízo do aqui indicado, o processo arbitral será regido pelas regras e procedimentos para arbitragens da Comissão das Nações Unidas para o Direito Mercantil Internacional (UNCITRAL) vigentes na data este Contrato.

3 Substituição de árbitros. Se por algum motivo um árbitro não puder desempenhar suas funções, será designado um substituto da mesma maneira pela qual esse árbitro foi designado originalmente.

4 Nacionalidade e qualificações dos árbitros. O árbitro único ou o terceiro árbitro designado de conformidade com os parágrafos (a) a (c) da Subcláusula 8.2.1 destas CEC deverá ser um perito em questões jurídicas ou técnicas reconhecido internacionalmente e com ampla experiência no assunto em disputa; caso o país de origem do Consultor ou de qualquer de seus Integrantes não seja o país do Contratante, este árbitro não poderá ser do país de origem do Consultor nem do país de origem de nenhum de seus integrantes nem do país do contratante. Para os fins desta Cláusulas, "país de origem" significará o país onde o Consultor ou qualquer de seus integrantes foi constituído.

5 Outros. Em todo processo arbitral levado a cabo nos termos do presente contrato:

- (a) o processo, salvo se as partes acordarem de outra forma, será realizado no país do Contratante;
- (b) O português será o idioma oficial para todos os fins;
- (c) A decisão do único árbitro ou da maioria dos árbitros (ou do terceiro árbitro, se não houver maioria) será definitiva e de cumprimento obrigatório, executada em qualquer tribunal de jurisdição competente; pelo presente as Partes renunciam a qualquer objeção ou pretensão de imunidade com respeito a essa decisão.

IV.b. Do local da arbitragem

25. Nos termos da cláusula 8.2, item 5, alínea "a", do anexo contratual "Condições Especiais do Contrato", acima replicada, o lugar da arbitragem será no Brasil, com a proposta de ser realizada na cidade de São Paulo, por se tratar da sede de todos os envolvidos.

IV.c. Da língua

26. Conforme cláusula 8.2, item 5, alínea "b", do anexo contratual "Condições Especiais do Contrato", a língua a ser utilizada no procedimento arbitral é a portuguesa (Brasil).

V. DO JUÍZO ARBITRAL

27. Conforme a cláusula 8.2, item 1, do anexo contratual "Condições Especiais do Contrato", a causa será submetida a um único árbitro designado consensualmente pelas partes ou, se não houver consenso sobre a identidade, por um único árbitro dentre cinco indicados pelo CREA (item 1, alínea "a") ou a três árbitros a serem indicados pelas partes (item 1, alínea "b"), a depender da concordância ou não quanto à natureza do caso, sendo técnica ou não.

28. Nestes termos, a presente notificação tem a intenção de aplicar a cláusula retromencionada, ajustar a interpretação das partes quanto à natureza do feito e direcionar ao juízo arbitral adequado.

29. O Notificante manifesta-se no sentido de que a natureza dos fatos e pedidos é de natureza eminentemente técnica, ao passo que:

i) o contrato versa sobre serviços afetos à área técnica de engenharia, sendo medida adequada e evidente que apenas profissional afeto à área analise todas as nuances e proceda parecer conclusivo;

ii) a análise dos documentos pertinentes ao caso (projetos, notas técnicas, ofícios, etc.) demanda conhecimento técnico específico de subáreas da ciência da engenharia, eis que produzidos por profissionais exclusivamente de referida área;

iii) as nuances externas à área técnica são de premissas lógicas básicas, não demandando a atenção de elementos jurídicos complexos, como, por exemplo, a averiguação de produção de documentos acima do presente em proposta é facilmente perceptível pela mera visualização das grandezas numéricas;

iv) o cumprimento ou descumprimento contratual é intimamente ligado ao objeto do contrato, que versam sobre análise crítica de projeto e desenho de projeto, que pressupõem conhecimento também técnico;

30. Assim, o Notificante informa que a sua interpretação do litígio é no sentido de que se trata de celeuma de ordem técnica e, a fim de tornar mais ágil e justo o procedimento, entende que seja o feito apreciado por profissional indicado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo (CREA), nos termos da cláusula 8.2, do anexo contratual "Condições Especiais do Contrato" , alínea "a" .

VI. DO VALOR DA CAUSA

31. Tendo em vista as violações retromencionadas, tem-se que o Notificante sofreu dano no importe de R\$ 18.596.995,19 (Dezoito milhões quinhentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos, em setembro de 2019) quanto ao aumento quantitativo de apresentação de documentação referente à Análise Crítica do Projeto Básico e a Elaboração de Projeto Executivo e, finalmente, dano no importe de R\$ 162.481,95 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos, em setembro de 2019) pelo suporte da elevação de custos indiretos, decorrentes da dilação de execução contratual, por sua vez provocada pelo aumento na produção de documentos, correspondendo a um valor total e estimado de R\$

18.759.477,14 (Dezoito milhões setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos, em setembro de 2019).

VII. DO PEDIDO

32. Diante do exposto, requer que a Notificada se manifeste quanto à concordância ou não da natureza técnica da demanda, nos termos da cláusula 8.2, do anexo contratual “Condições Especiais do Contrato” , alínea “a” , no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento.

33. Restando silente a Notificada, no prazo acima exposto, seu comportamento será tacitamente interpretado no sentido de concordância com o posicionamento do Notificante, nos termos do artigo 111, do Código Civil.

34. Sem prejuízo de outros pedidos, o Notificante se reserva no direito de:

- a. Apresentar sua requisição formal e completa (*Statement of claim*), nos termos do artigo 20, da UNCITRAL, no momento procedimental adequado;
- b. Suscitar quaisquer pleitos afins ou em conexão com a matéria da disputa descrita nesta intimação de arbitragem ou relativa às partes envolvidas;
- c. Emendar e/ou suplementar os pedidos ora descritos;
- d. Produzir argumentos legais ou factuais, bem como provas (incluindo oitivas, pareceres técnicos e documentos) necessárias para a solução do caso; e

e. Solicitar medidas provisórias e internas perante o Tribunal ou qualquer outra Corte nacional competente.

Respeitosamente,

São Paulo, 13 de dezembro de 2019

MAUBERTEC-SETEPLA
CNPJ/MF nº 16.524.654/0001-63

REPRESENTANTE DA MAUBERTEC-SETEPLA
Luciano Afonso Borges
CPF nº 635.218.068-04

VILELA, SILVA GOMES & MIRANDA ADVOGADOS
OAB/SP nº 9.050

WILTON LUIS DA SILVA GOMES
OAB/SP nº 220.788

Alameda Campinas, 463, 9º andar, Jardim Paulista
São Paulo/SP, CEP: 01404-902
Telefone: (11) 3266-6012